



4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.



7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

## CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

## CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.





11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;



14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3917

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 28/02/2025.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma digital por  
**VALERIO:56** **CLAUDEMIR**  
**369140910** VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.02.28 09:13:09 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**EUCLIDES LUIZ** Assinado de forma digital por  
**TOMAZELLI:0601168** **EUCLIDES LUIZ**  
**3991** TOMAZELLI:06011683991  
Dados: 2025.03.14 08:20:15 -03'00'

**Euclides Luiz Tomazelli**

Empresa: Eco-Farmas Comercio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 85.477.586/0001-32





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3918

  
Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo  
Enfermeira Padrão

Fiscal - Portaria nº 7/2025



Camila Yuka Abe

Odontologista

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
Luiz Flavio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3919

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 2/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 2/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.955.443/0001-46, com endereço à Rua Tereza dos Santos Rocha, 156 SL 01 - CEP: 83508587 - Bairro: Loteamento Marinoni, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada pela **Sra. Daniela Regina Portes Martins**, inscrita no CPF sob nº. 054.203.029-26, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

| ITENS                 |      |                            |                                                                                                                                            |                         |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                               | Marca do produto        | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 070<br>Lote 070 | -1   | 11328                      | Circuito completo para Ventilador composto de: 02 traquéias em silicone 22 x 1200 mm; 01 conector y                                        | PROTEC 4972(2)+ 6944(1) | UN                | 2,00       | 309,00         | 618,00      |
| LOTE: 099<br>Lote 099 | -1   | 9557                       | EXTENSÃO PLÁSTICA COM ROSCA PARA AR COMPRIMIDO (AMARELA). Utilizado em Rede de Ar comprimido Hospitalar, material: PVC. Comprimento: 1,50m | PROTEC 5695             | UN                | 10,00      | 12,88          | 128,80      |
| LOTE: 103<br>Lote 103 | -1   | 11332                      | Filtro Hidrofóbico para Aspirador Cirúrgico                                                                                                | PROTEC 5978             | UN                | 5,00       | 65,46          | 327,30      |
| LOTE: 116<br>Lote 116 | -1   | 9558                       | FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO PARA REDE                                                                                                    | PROTEC 4041             | UN                | 5,00       | 69,99          | 349,95      |



|                          |  |      |                                                                                                                     |             |    |      |        |                 |
|--------------------------|--|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|------|--------|-----------------|
|                          |  |      | CANALIZADA material filtro:bronze, capacidade fluxo:0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido |             |    |      |        |                 |
| LOTE: 152 -1<br>Lote 152 |  | 9141 | LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 criança                                                                           | PROTEC 4186 | UN | 1,00 | 106,21 | 106,21          |
| LOTE: 153 -1<br>Lote 153 |  | 9144 | LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº5 adulto extragrande                                                                | PROTEC 4192 | UN | 1,00 | 115,66 | 115,66          |
| <b>TOTAL</b>             |  |      |                                                                                                                     |             |    |      |        | <b>1.645,92</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 2430             | 08.001.10.301.0330.2027 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2440             | 08.001.10.301.0330.2027 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2660             | 08.002.10.301.0350.2029 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2670             | 08.002.10.301.0350.2029 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretar de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.



7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE**

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.





**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;



14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3927

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR VALERIO:56369140910**  
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.02.28 09:13:42 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 28/02/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**DANIELA REGINA PORTES MARTINS:05420302926**  
Assinado de forma digital por DANIELA REGINA PORTES MARTINS:05420302926

**Daniela Regina Portes Martins**

Empresa: Edhmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 37.955.443/0001-46

  
**Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo**  
Enfermeira Padrão

Fiscal - Portaria nº 7/2025





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3928

**Camila Yuka Abe**

Odontologista

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3929

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 2/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84, com endereço à Av Brasil, 8594 - CEP: 85807030 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Arana**, inscrito no CPF sob nº. 614.799.429-87, RG nº 4.358.320-4, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

| ITENS                 |      |                            |                                                                                                                                                                                                                          |                    |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                             | Marca do produto   | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 006<br>Lote 006 | -1   | 9743                       | Ácido fosfórico à 37% + clorexidina à 2% (condicionador de esmalte e dentina) seringa com 2,5 ml. CATMAT: BR0426464.                                                                                                     | AAF AAF            | PCTE              | 40,00      | 1,84           | 73,60       |
| LOTE: 017<br>Lote 017 | -1   | 6550                       | ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML - CATMAT BR0342616 | SSWhite<br>SSWhite | CX                | 80,00      | 75,00          | 6.000,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3930

|                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |    |       |        |        |
|--------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|-------|--------|--------|
| LOTE: 031 -1<br>Lote 031 | 4804  | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5 CATMAT BR445868                                                                                                                                                                                                                                           | Preven<br>Preven       | UN | 10,00 | 1,25   | 12,50  |
| LOTE: 032 -1<br>Lote 032 | 4805  | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 7 CATMAT BR0406146                                                                                                                                                                                                                                          | Preven<br>Preven       | UN | 10,00 | 1,35   | 13,50  |
| LOTE: 035 -1<br>Lote 035 | 12738 | BANDEJA DE COLUNA Giratória compatível com equipo dabi atlante d700, embalagem com 1 unidade. Bordas salientes para retenção de líquidos. Não danifica pintura da coluna. Dimensão: 300mm x 240mm                                                                                       | Prisma<br>Prisma       | UN | 1,00  | 354,60 | 354,60 |
| LOTE: 049 -1<br>Lote 049 | 12727 | Broca Multilaminada 30 Lâminas dourada nº7901 alta rotação. CATMAT BR0433294                                                                                                                                                                                                            | Angelus<br>Angelus     | UN | 5,00  | 27,53  | 137,65 |
| LOTE: 105 -1<br>Lote 105 | 8071  | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 com 24 unidades. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor: preto, Comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:4,0 Cm, esterilidade: estéril. CATMAT 0281323 | Technofio<br>Technofio | CX | 2,00  | 95,50  | 191,00 |
| LOTE: 108 -1<br>Lote 108 | 12730 | FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO ESTERIL Nº 4/0 CX C/24 45 CM com agulha de 2,5 cm, agulha 1/2 CC tipo triangular cortante (SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA) CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 13904. CATMAT BR0281323                                                       | Technofio<br>Technofio | CX | 20,00 | 33,50  | 670,00 |
| LOTE: 161 -1<br>Lote 161 | 9586  | LIMA K ESTÉRIL 25MM- Nº 10, AÇO INOX. EMB. C/ 6 UNIDADES CATMAT: BR0430418                                                                                                                                                                                                              | TDK TDK                | CX | 10,00 | 13,90  | 139,00 |
| LOTE: 162 -1<br>Lote 162 | 7201  | LIMA PARA ENDODONTIA K FILE 15/40- 21 MM 1ª SÉRIE AÇO INOX EMB. C/ 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                           | TDK TDK                | CX | 3,00  | 13,90  | 41,70  |
| LOTE: 163 -1<br>Lote 163 | 11368 | Lima para Osso Nº 12. Indicado para utilizar nas raspagens ósseas em procedimentos cirúrgicos                                                                                                                                                                                           | Golgran<br>Golgran     | UN | 4,00  | 45,50  | 182,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL

3931

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

|                          |  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |    |       |        |        |
|--------------------------|--|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|-------|--------|--------|
|                          |  |       | odontológicos Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Totalmente autolavável, Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. CATMAT BR0419457                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |    |       |        |        |
| LOTE: 177 -1<br>Lote 177 |  | 11337 | MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA<br><br>Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C<br><br>Capacidade: 4 indicadores Potência: 10 Watts<br><br>Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática<br><br>Frequência: 50/60 Hz<br><br>Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P)<br><br>Peso Bruto: 300 g<br><br>Garantia: 1 ano                                                                                                                                                                    | 2i 2i            | UN | 1,00  | 200,00 | 200,00 |
| LOTE: 178 -1<br>Lote 178 |  | 4738  | ÓCULOS PROTETOR incolor hastes pretas, lente incolor de policarbonato, proteção contra raios uva/uvb. Escudo lateral de policarbonato. Ajuste telescópico de haste em 4 posições. Embalagem individual em saco plástico. Possui cordão de segurança. Óculos de proteção individual, material armação:policarbonato, material lente:policarbonato, tipo lente:antiembaçante, modelo lentes:apoio nasal com proteção lateral, características adicionais:incolor/haste tipo espátula regula comprimento. CATMAT 0373538 | Preven<br>Preven | UN | 20,00 | 5,50   | 110,00 |
| LOTE: 187 -1<br>Lote 187 |  | 4841  | PEDRA POMES PÓ 100 GRAMAS<br><br>CATMAT: BR0419560                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AAF AAF          | UN | 1,00  | 3,45   | 3,45   |





PREFEITURA MUNICIPAL

3932

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

|                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |      |        |        |        |
|--------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|--------|--------|--------|
| LOTE: 189 -1<br>Lote 189 | 8704  | PRENDEDOR babador em fio de silicone, autoclavável. CATMAT: BR0417702                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Iodontosul<br>Iodontosul     | UN   | 2,00   | 12,43  | 24,86  |
| LOTE: 207 -1<br>Lote 207 | 12737 | SISTEMA PRIMER E ADESIVO fotopolimerizável NANOPARTICULADO EM FRASCO ÚNICO. Combinação de primer e bond no mesmo frasco. Embalagem com 1 frasco de 6g. CATMAT BR0390777                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AAf AAF                      | UN   | 6,00   | 18,00  | 108,00 |
| LOTE: 210 -1<br>Lote 210 | 7360  | SOLUÇÃO HEMOSTICA FRASCO C/ 10 ML A base de Cloreto de Alumínio. CATMAT BR0391135                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Biodinami<br>Biodinami<br>ca | FR   | 3,00   | 18,40  | 55,20  |
| LOTE: 232 -1<br>Lote 232 | 3469  | SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO TUTTI-FRUTTI PACOTES CONTENDO 40 UNIDADES CATMAT: BR0277319                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Splus<br>Splus               | PCTE | 100,00 | 8,00   | 800,00 |
| LOTE: 239 -1<br>Lote 239 | 7217  | TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. Indicador Químico Interno, do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura Necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada Caixa com 240 tiras. CATMAT BR0332345 | Clean<br>Test<br>Clean Tes   | CX   | 1,00   | 123,70 | 123,70 |



|              |      |                                |         |    |      |      |          |
|--------------|------|--------------------------------|---------|----|------|------|----------|
| LOTE: 262 -1 | 9590 | Vaselina Sólida. EMBALAGEM COM | AAf AAF | UN | 5,00 | 7,30 | 36,50    |
| Lote 262     |      | 90G.                           |         |    |      |      |          |
| TOTAL        |      |                                |         |    |      |      | 9.277,26 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 2430             | 08.001.10.301.0330.2027 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2440             | 08.001.10.301.0330.2027 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2660             | 08.002.10.301.0350.2029 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2670             | 08.002.10.301.0350.2029 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.



6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.



7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não





corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE**

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,



sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3940

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR**

**VALERIO:5636**

**9140910**

Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.02.28  
09:14:14 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 28/02/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**PEDRO**

**ARANA:614799429**

**87**

Assinado de forma digital por  
PEDRO ARANA:61479942987  
Dados: 2025.03.06 11:54:21  
-03'00'

**Pedro Arana**

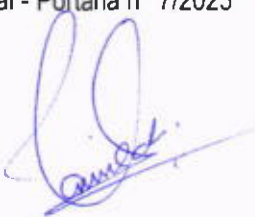
Empresa: Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda

CNPJ: 10.633.441/0001-84

  
**Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo**

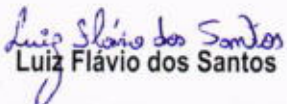
Enfermeira Padrão

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Camila Yuka Abe**

Odontologista

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3941

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 2/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 2/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.643.895/0001-88, com endereço à Rua Pola de Rezende, 11 - CEP: 06804070 - Bairro: Cercado Grande, Embu/SP, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Gomes da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 196.823.068-84, RG nº 26.193.517-3, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

| ITENS                 |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 260<br>Lote 260 | -1   | 4760                       | VÁLVULA COM FLUXÔMETRO para cilindros de oxigênio utilizado em oxigênio terapia, e nebulização contínua, disponível para utilização em cilindro. Características: regulador, corpo com latão cromado, conexões de entrada e saída, manômetro em escala em kpa/kgf, fluxômetro corpo em latão cromado conexões de entrada e saída, visor em policarbonato de cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. Especificações técnica: pressão máxima de entrada 200kgf/cm, pressão de saída: pré calibrada para | gaslive vsy-117  | UN                | 5,00       | 289,99         | 1.449,95    |



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3942

|       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |          |
|-------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|
|       |  | 3,5 kgf/cm, escala do fluxômetro: 0 - 15/min. Comprimento do visor: 152 mm. Fluxômetro, capacidade fluxo: 0 a 30 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala: escala expandida de 0 a 7l/min, componentes: corpo e válvula de agulha de latão cromado. CATMAT BR0299313 |  |  |  |  |          |
| TOTAL |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  | 1.449,95 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 2430             | 08.001.10.301.0330.2027 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2440             | 08.001.10.301.0330.2027 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2660             | 08.002.10.301.0350.2029 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2670             | 08.002.10.301.0350.2029 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será





imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3944

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE**

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;



12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;





14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3949

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 28/02/2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

FABIO GOMES DA SILVA:19682306884  
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DA SILVA:19682306884

**Fábio Gomes da Silva**

Empresa: Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 23.643.895/0001-88

Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo

Enfermeira Padrão

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Camila Yuka Abe**

Odontologista

Fiscal - Portaria nº 7/2025

**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3950

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 2/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 2/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.066.602/0001-06, com endereço à Rua Julio Eduardo Gineste, 445 - CEP: 80440100 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Elton Antônio Tessaro**, inscrito no CPF sob nº. 722.166.979-15, RG nº 8.261.8384, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

| ITENS                 |      |                            |                                                                          |                              |                   |            |                |                 |
|-----------------------|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| Lote                  | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço                                             | Marca do produto             | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total     |
| LOTE: 215<br>Lote 215 | -1   | 11341                      | Sonda de gastrostomia tipo kangaroo (100% silicone, com balonete, 20 FR) | BLENTATO TAL MEDICAL 2008.20 | UN                | 5,00       | 379,00         | 1.895,00        |
| <b>TOTAL</b>          |      |                            |                                                                          |                              |                   |            |                | <b>1.895,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

| Dotações             |                  |                        |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |





|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2025 | 2430 | 08.001.10.301.0330.2027 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 2440 | 08.001.10.301.0330.2027 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 2660 | 08.002.10.301.0350.2029 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2025 | 2670 | 08.002.10.301.0350.2029 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.

7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE**

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os

PREFEITURA MUNICIPAL

3954

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;





13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, 28/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3958

CLAUDEMIR  
VALERIO:5636  
9140910

Assinado de forma digital  
por CLAUDEMIR  
VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.02.28  
09:15:17 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

ELTON ANTONIO  
TESSARO:722166  
97915

Assinado de forma digital  
por ELTON ANTONIO  
TESSARO:72216697915  
Dados: 2025.02.28  
10:51:45 -03'00'

**Elton Antônio Tessaro**

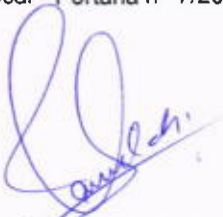
Empresa: TS Medical Comercio e Serviço de Material Médico Hospitalar e Importação Ltda

CNPJ: 27.066.602/0001-06

  
**Amanda Bortolli Nascimento Veroneze Menengolo**

Enfermeira Padrão

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Camila Yuka Abe**

Odontologista

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3959

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 2/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 2/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.740.794/0001-60, com endereço à Rua Saira Ouro, 210 - CEP: 86702820 - Bairro: Jardim Universidade, Arapongas/PR, neste ato representada pela **Sra. Irene Lopes Salvi**, inscrita no CPF sob nº. 515.443.269-04, RG nº 4.053.917-4, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

| ITENS                 |      |                            |                                                                        |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço                                           | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 084<br>Lote 084 | -1   | 647                        | Eletrodo autoadesivo 5x5 cm, embalagem contendo 04 unidades            | BIOLAND          | EMB               | 40,00      | 24,34          | 973,60      |
| LOTE: 085<br>Lote 085 | -1   | 11330                      | Eletrodo para ECG Monitoração Cardíaca com sensor AG/AGCL PRÉ-FORMADO. | MAXICOR          | UN                | 50,00      | 15,19          | 759,50      |
| LOTE: 149<br>Lote 149 | -1   | 3451                       | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR                                          | MAQUIRA          | CX                | 10,00      | 70,04          | 700,40      |





PREFEITURA MUNICIPAL

3960

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

|                          |  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                            |        |       |        |  |
|--------------------------|--|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------|--|
|                          |  |       | FOTOPOLIMERIZAVEL<br>(LIQUIDO+ PO). CATMAT<br>BR404578                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | de<br>vidro restau                                                         |        |       |        |  |
| LOTE: 190 -1<br>Lote 190 |  | 9701  | REMOVEDOR DE ADESIVOS<br>Desenvolvido para facilitar a<br>remoção de adesivos e curativos<br>da pele sem causar lesão, de<br>irritação ou dor ao paciente.<br>Reduz a possibilidade de<br>infecções por tirar completamente<br>os resíduos do curativo. Solução<br>de rápida secagem, permitindo a<br>adesão de outros curativos após<br>seu uso. Livre de álcool,<br>fragrância e corantes.                                                                                                                                       | VICPHARM UN                                                                | 5,00   | 70,19 | 350,95 |  |
| LOTE: 195 -1<br>Lote 195 |  | 12735 | RESINA MICROHÍBRIDA - COR<br>A2 EMBALAGEM SERINGA<br>COM 2 GRAMAS Consistência:<br>Fluida, radiopaca, nédia<br>viscosidade. Composição básica:<br>contém 72 % de carga inorgânica<br>silanizada composta de<br>micropartículas de bário-alumino<br>silicato e dióxido de silício<br>nanoparticulado com tamanho de<br>partícula na faixa de 0,05 a 5,0<br>microns. Contém ainda<br>monômeros metacrílicos [como<br>TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)],<br>canforquinona, co-iniciadores,<br>conservantes e pigmentos.<br>CATMAT BR0390513 | MAQUIRA UN<br>resina<br>microhú-rid<br>a - cor a2<br>embalagem<br>seringa  | 15,00  | 20,99 | 314,85 |  |
| LOTE: 205 -1<br>Lote 205 |  | 8083  | SERINGA DESCARTÁVEL<br>PARA INSULINA com<br>capacidade para 50UI (0,5ml),<br>com escala externa gravada,<br>precisa e visível de 2 em 2<br>unidades, agulha fixa (integrada)<br>de 6 mm de comprimento<br>(15/64") por 0,25 mm de diâmetro<br>(31 G). Embalada em pacotes<br>com 10 seringas.                                                                                                                                                                                                                                      | DESCARP PCTE<br>ACK<br>seringa<br>descartável<br>para<br>insulina<br>com c | 100,00 | 3,97  | 397,00 |  |



|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>3.496,30</b> |
|--------------|-----------------|

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 2430             | 08.001.10.301.0330.2027 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2440             | 08.001.10.301.0330.2027 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2660             | 08.002.10.301.0350.2029 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2670             | 08.002.10.301.0350.2029 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).



6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3. Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.



7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não





corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE**

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,



sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3968

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR**  
**VALERIO:563**  
**69140910**

Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
VALERIO:56369140910  
Dados: 2025.02.28  
09:16:03 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 28/02/2025.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**IRENE LOPES**  
**SALVI:515443**  
**26904**

Assinado de forma  
digital por IRENE LOPES  
SALVI:51544326904  
Dados: 2025.02.28  
15:36:47 -03'00'

**Irene Lopes Salvi**

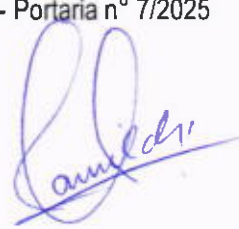
Empresa: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 51.740.794/0001-60

  
**Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo**

Enfermeira Padrão

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Camila Yuka Abe**

Odontologista

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

3969

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 2/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 2/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A empresa **JT MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.892.897/0001-46, com endereço à Rua Bahia, 69 Sala 005 - CEP: 85605270 - Bairro: Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela **Sra. Jerusa Aparecida Pitt Baseggio**, inscrita no CPF sob nº. 054.562.379-03, RG nº 92733777, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

| ITENS                 |      |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto /serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 228<br>Lote 228 | -1   | 1072                       | SORO FISIOLÓGICO 100 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) FRASCO injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. Cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma farmacêutica:solução injetável, característicaadicional:sistema fechado, características adicionais 1:bolsa/frasco isento de pvc. CATMAT 0449589 | EQUIPLEX FRASCO  | FR                | 2.000,00   | 3,5599         | 7.119,80    |
| LOTE: 230<br>Lote 230 | -1   | 8086                       | SORO FISIOLÓGICO 250 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) FRASCO injetável e sem conservantes.                                                                                                                                                                                                                                                | EQUIPLEX FRASCO  | FR                | 2.500,00   | 4,6699         | 11.674,75   |



|       |  |  |                                                                  |  |  |  |  |           |
|-------|--|--|------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-----------|
|       |  |  | Acondicionado em frascos plásticos transparentes. CATMAT 0449589 |  |  |  |  |           |
| TOTAL |  |  |                                                                  |  |  |  |  | 18.794,55 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 2430             | 08.001.10.301.0330.2027 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2440             | 08.001.10.301.0330.2027 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2660             | 08.002.10.301.0350.2029 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2670             | 08.002.10.301.0350.2029 | 494              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os materiais e/ou produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 549, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.





6.3. Os medicamentos e/ou produtos da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado e durante o horário comercial das (07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).

6.4. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos e/ou produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, no local acima indicado.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

6.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA**

7.1. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

7.2. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.

7.3 Na Nota Fiscal deverá constar a marca, número do lote e validade do medicamento e/ou materiais hospitalares, devendo a empresa licitante comprovar o atendimento às especificações previstas pela Farmacopeia do princípio ativo e forma farmacêutica.

7.4 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento.





7.5 Os medicamento e/ou produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundária e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO, conforme determina o art. 7º da Portaria nº2.814GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado da Saúde.

7.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078/90).

7.7 No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.8. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.9. No momento da entrega do medicamento e/ou produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento dos mesmos.

7.10. As embalagens primárias individuais dos medicamentos e/ou produtos (ampolas, blister e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número de lote, data da fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº71, de 22/12/2009.

7.11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre na tampa.

7.12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

7.13. Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso.

7.14. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a RDC nº17, de abril de 2010.

7.15. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, juntamente com o setor jurídico, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará para providências cabíveis.

7.16. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

7.17. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

7.18. A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

7.19. A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

7.20. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

7.21. O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não



corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRANSPORTE**

8.1. O acondicionamento e transporte dos medicamentos e/ou produtos devem ser feitos dentro do preconizado para os mesmos e devidamente protegidos de pó e variações de temperatura, sujidades e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

8.2. No caso de medicamentos e/ou produtos termo lábeis, a embalagem e controles devem ser apropriados para garantir a integridade do medicamento e/ou produto. Deverá ocorrer o monitoramento da temperatura durante o transporte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata,



sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. for liberado;

11.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

11.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

12.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

12.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

12.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

13.1. O fornecedor registrado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se:

14.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos e/ou produtos licitados;

14.1.2. Acompanhar o fornecimento dos medicamentos e/ou produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste termo;

14.1.3. Receber os medicamentos e/ou produtos licitados nos termos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo;

14.1.4. Permitir acesso a contratada ao local de entrega, desde que se cumpra às normas de segurança;

14.1.5. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no ato da entrega;

14.1.6. Notificar o fornecedor, por escrito sobre a não entrega dos medicamentos e/ou produtos, cabendo penalidade e providências cabíveis. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, se for o caso;

14.1.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14.1.8. O pagamento somente será realizado, após recebimento e conferência dos medicamentos e/ou produtos, perante apresentação da Nota Fiscal e autorização de pagamento na própria Nota fiscal, que deverá ser carimbada e assinada pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes**

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA**

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

18.1. No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

18.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

18.3. A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a segurança social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

19.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.

19.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE**

20.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

20.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

3977

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

21.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

**CLAUDEMIR** Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
**VALERIO:56** VALERIO:56369140910  
**369140910** Dados: 2025.02.28  
09:16:33 -03'00'

Nova Santa Bárbara, 28/02/2025.

**Claudemir Valério**

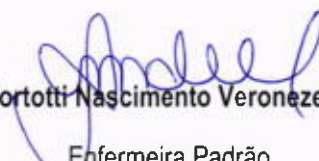
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**JERUSA APARECIDA** Assinado de forma  
**PITT** digital por JERUSA  
**BASEGGIO:054562379** APARECIDA PITT  
**03** BASEGGIO:05456237903

**Jerusa Aparecida Pitt Baseggio**

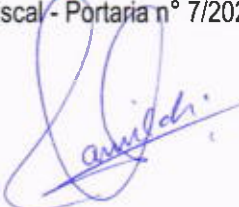
Empresa: JT Medicamentos Ltda

CNPJ: 51.892.897/0001-46

  
**Amanda Bortotti Nascimento Veroneze Menengolo**

Enfermeira Padrão

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Camila Yuka Abe**

Odontologista

Fiscal - Portaria nº 7/2025

  
**Luiz Flávio dos Santos**

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

**Aos fiscais das Atas SRP nº 19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37/2025**

3978



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Amanda Bortotti <epidemionsb@gmail.com>, Camila Abeodonto <camila.abeodonto@hotmail.com>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>

**Data** 28/02/2025 10:04

Atas 19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37/2025.zip (~12 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, as cópias das Atas de Registro de Preços nº 19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 2/2025.

O objeto dos referidos registros de preços é a eventual **aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Solicito o devido acompanhamento, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

fone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2900 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2900/2025-[01] - Data 28/02/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 8/2025 - SRP.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, cama, mesa, banho e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/03/2025 às 08h59min do dia 25/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/03/2025, às 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço Máximo: R\$ 362.781,80 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 28/02/2025.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

Edição: 2900/2025-[02] - Data 28/02/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2025

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.547.487/0001-98, com endereço à Avenida Esperança, 1899 - CEP: 86189353 - Bairro: Jardim Bella Vida, Cambé/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.



| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 029<br>Lote 029 | -1   | 8985                      | AVENTAL DESCARTÁVEL uso hospitalar, 30 g/m2 manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno. CATMAT 0466443                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LAVIE            | UN                | 50,00      | 1,73           | 86,50       |
| LOTE: 067<br>Lote 067 | -1   | 9566                      | CATETER OXIGENOTERAPIA, TAMANHO: NEONATAL/INFANTIL. Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico, Tipo: Tipo Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção, 2,10m, Tipo Adaptador: Conector Universal                                                                                                                                                                                                                       | BIOSANI          | UN                | 50,00      | 2,41           | 120,50      |
| LOTE: 077<br>Lote 077 | -1   | 8687                      | CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE. CATMAT 0238918                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VITALGOLD        | CJ                | 10,00      | 6,70           | 67,00       |
| LOTE: 144<br>Lote 144 | -1   | 11333                     | INDICADOR BIOLÓGICO de leitura rápida. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor.<br><br>Características: Resultado em 3 horas.<br><br>Apresentação: Embalagem com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2I               | UN                | 1,00       | 576,40         | 576,40      |
| LOTE: 145<br>Lote 145 | -1   | 4735                      | INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998 | M2LIFE           | UN                | 1.000,00   | 0,615          | 615,00      |
| LOTE: 174<br>Lote 174 | -1   | 3515                      | MÁSCARA CIRÚRGICA tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clipe nasal embutido, hipoalergênica, tipo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LAVIE            | CX                | 200,00     | 4,34           | 868,00      |

|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |  |          |       |          |
|-----------------------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|----------|-------|----------|
|                       |    |       | uso: descartável. Caixa com 50 máscaras. CATMAT 0341923                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |  |          |       |          |
| LOTE: 181<br>Lote 181 | -1 | 12732 | PAPEL CARBONO 21 MICRAS Dupla face preto/vermelho Embalagem com 1 bloco com 12 unidades. CATMAT BR0246952                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AF DO UN<br>BRASIL |  | 10,00    | 15,68 | 156,80   |
| LOTE: 198<br>Lote 198 | -1 | 1066  | SCALP Nº 23G dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizada, com cânula de aço inoxidável, parede fina, com biseletrifacetado, asa plástica flexível ou similar, com identificação do calibre na asa, protetor rígido, tubo transparente flexível, conector luer e tampa protetora, cor padrão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote e registro MS. Escalpe, tubo pvc, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo, adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável. CATMAT 0279515 | MEDIX UN           |  | 5.000,00 | 0,24  | 1.200,00 |
| LOTE: 236<br>Lote 236 | -1 | 665   | TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO resistente a água, sua memória permite registrar a última medição; auto-teste; emite sinal sonoro; desliga automaticamente; acompanha um estojo, garantia de 1 ano, nas cores verdes e amarelas. Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °C, tipo : uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. CATMAT 0435801                                                                                                                                                                                                                                                 | G TECH UN          |  | 10,00    | 11,00 | 110,00   |
| TOTAL                 |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |  |          |       | 3.800,20 |
|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |  |          |       |          |

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.br/gestao/prefeitura/nova-santa-barbara/portal-cidadao>

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.052.250/0001-85, com endereço à Rua General Osorios, 37 Sala 02 - CEP: 85935000 - Bairro: Centro, Assis Chateaubriand/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ENS                   |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca do produto               | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 164<br>Lote 164 | -1   | 1061                      | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 7,5 c/ 1 par.Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7,50, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma. CATMAT 0269838 | LEMGRUB<br>ER<br>LEMGRUB<br>ER | PAR               | 2.800,00   | 1,21           | 3.388,00    |
| TOTAL                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                   |            |                | 3.388,00    |

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:**JULIANO DE COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, com endereço à Rua Campo Largo, 1216 Lote 4 Quadra 229 Sala 01 E 02 - CEP: 85601690 - Bairro: Industrial, Francisco Beltrão/PR.



## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                         |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                            | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 037<br>Lote 037 | -1   | 796                       | BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO ENVELOPE C/ 40 GRAMAS. CX C/ 15 UNIDADES. CATMAT: BR0271052                                               | MAQUIRA          | CX                | 5,00       | 40,26          | 201,30      |
| LOTE: 044<br>Lote 044 | -1   | 3421                      | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2                                                                                                                    | DENTSPLY         | UN                | 5,00       | 4,85           | 24,25       |
| LOTE: 045<br>Lote 045 | -1   | 3422                      | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4                                                                                                                    | DENTSPLY         | UN                | 5,00       | 4,88           | 24,40       |
| LOTE: 046<br>Lote 046 | -1   | 3423                      | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6                                                                                                                    | DENTSPLY         | UN                | 5,00       | 4,85           | 24,25       |
| LOTE: 047<br>Lote 047 | -1   | 3424                      | BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8                                                                                                                    | DENTSPLY         | UN                | 5,00       | 4,85           | 24,25       |
| LOTE: 068<br>Lote 068 | -1   | 6961                      | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO contem 1 tubo de pasta base (13 g) + 1 tubo de pasta catalisadora (11g) + 1 bloco de mistura. CATMAT BR0425821 | MAQUIRA          | UN                | 1,00       | 30,79          | 30,79       |
| LOTE: 081<br>Lote 081 | -1   | 3417                      | CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS 10G Propólis (10%), Iodofórmio (5%), Cera de Abelha Espessante. CATMAT BR338641                                          | BIODINAMIC       | UN                | 6,00       | 37,72          | 226,32      |
| LOTE: 087<br>Lote 087 | -1   | 4819                      | ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO TAMANHO APROXIMADO 200X 330 MM.CAIXA C/ 100 UNIDADES. CATMAT BR0363727                                          | MEDSTERIL        | CX                | 60,00      | 63,00          | 3.780,00    |
| LOTE: 090<br>Lote 090 | -1   | 12728                     | ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL, sem corante, com clorexidina 0,12% embalagem 1l. CATMAT BR0445800                                                          | TRIHYDRAL        | UN                | 4,00       | 23,21          | 92,84       |
| LOTE: 101<br>Lote 101 | -1   | 9567                      | EXTIRPA NERVOS<br>Fabricada em aço inoxidável.                                                                                                          | MK-LIFE          | PCTE              | 3,00       | 23,95          | 71,85       |



|                       |    |       |                                                                                                                                           |                                    |      |       |       |        |
|-----------------------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|-------|-------|--------|
|                       |    |       | Esterilizável a 150 °C. Cores ISO e tamanho de ponta ISO. Embalagem com 10 unidades. CATMAT BR0417242                                     |                                    |      |       |       |        |
| LOTE: 109<br>Lote 109 | -1 | 12729 | FIO DENTAL COM HASTE<br>Embalagem com 40 unidades<br><br>De fácil uso com uma alça ergonômica, com acabamento acetinado. CATMAT BR0266896 | POWER DENTE<br>POWER DENTE         | PCTE | 10,00 | 22,96 | 229,60 |
| LOTE: 115<br>Lote 115 | -1 | 4827  | FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO<br>TOPICA FRASCO COM 200 ML<br>SABOR TUTTI-FRUTTI CATMAT<br>BR0405632                                            | IODONTOS<br>UL<br>IODONTOS<br>UL   | FR   | 10,00 | 4,48  | 44,80  |
| LOTE: 118<br>Lote 118 | -1 | 11357 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO<br>ADULTO N° 18L CATMAT BR3846                                                                                       | GOLGRAN<br>GOLGRAN                 | UN   | 4,00  | 84,88 | 339,52 |
| LOTE: 119<br>Lote 119 | -1 | 11358 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO<br>ADULTO N° 18R CATMAT BR3846                                                                                       | GOLGRAN<br>GOLGRAN                 | UN   | 4,00  | 84,88 | 339,52 |
| LOTE: 120<br>Lote 120 | -1 | 11356 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO<br>ADULTO N° 65 PONTA FINA CATMAT<br>BR0374821                                                                       | GOLGRAN<br>GOLGRAN                 | UN   | 4,00  | 84,88 | 339,52 |
| LOTE: 121<br>Lote 121 | -1 | 11360 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO<br>INFANTIL N° 02 CATMAT BR3846                                                                                      | GOLGRAN<br>GOLGRAN                 | UN   | 2,00  | 84,85 | 169,70 |
| LOTE: 122<br>Lote 122 | -1 | 11361 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO<br>INFANTIL N° 04 CATMAT BR3846                                                                                      | GOLGRAN<br>GOLGRAN                 | UN   | 2,00  | 84,88 | 169,76 |
| LOTE: 123<br>Lote 123 | -1 | 11363 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO<br>INFANTIL N° 150 CATMAT BR3846                                                                                     | GOLGRAN<br>GOLGRAN                 | UN   | 2,00  | 84,86 | 169,72 |
| LOTE: 124<br>Lote 124 | -1 | 11362 | FÓRCEPS ODONTOLÓGICO<br>INFANTIL N° 27 CATMAT BR3846                                                                                      | GOLGRAN<br>GOLGRAN                 | UN   | 2,00  | 84,00 | 168,00 |
| LOTE: 125<br>Lote 125 | -1 | 4824  | FORMALDEIDO ORTO-CRESOL;<br>GLICERINA BI-DESTILADA EA<br>ÁLCOOL ETÍLICO 96% CONTÉM 10<br>ML. CATMAT BR0428102                             | BIODINAMIC<br>A<br>BIODINAMIC<br>A | FR   | 3,00  | 11,37 | 34,11  |
| LOTE: 135<br>Lote 135 | -1 | 11364 | GRAMPO INDIVIDUAL PARA<br>RADIOGRAFIA CATMAT BR0241443                                                                                    | PREVEN<br>PREVEN                   | UN   | 5,00  | 3,85  | 19,25  |
| LOTE: 137<br>Lote 137 | -1 | 6552  | HIDRÓXIDO DE CALCIO RADIOPACO<br>(PA) Forrador dentinario proteção<br>pulp. Contém 10 gramas. CATMAT<br>BR0389527                         | MAQUIRA<br>MAQUIRA                 | FR   | 1,00  | 5,73  | 5,73   |
| LOTE: 146<br>Lote 146 | -1 | 4831  | ODOFORMIO PO AMARELO PESO<br>LIQUIDO 10 G CATMAT BR0419258                                                                                | MAQUIRA<br>MAQUIRA                 | FR   | 1,00  | 41,26 | 41,26  |

|                          |      |                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |    |       |       |                 |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----|-------|-------|-----------------|
| LOTE: 147 -1<br>Lote 147 | 3411 | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (SERINGA) Apresentação: Seringa monocomponente. Composição: Monômeros metacrílicos, iniciadores, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, cargas e cargas de ionômero de vidro. CATMAT BR0419258 | MAQUIRA<br>MAQUIRA                 | UN | 10,00 | 54,46 | 544,60          |
| LOTE: 148 -1<br>Lote 148 | 9584 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL (LIQUIDO+PO). CATMAT: BR0404570                                                                                                                                                               | FGM FGM                            | CX | 10,00 | 34,94 | 349,40          |
| LOTE: 184 -1<br>Lote 184 | 6966 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO C/ 20 ML MATERIAL ANTISSEPTICO E ANESTÉSICO. CATMAT BR0406150                                                                                                                                             | MAQUIRA<br>MAQUIRA                 | UN | 2,00  | 9,34  | 18,68           |
| LOTE: 200 -1<br>Lote 200 | 3409 | SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO FRASCO C/ 5 ML. CATMAT BR0437119                                                                                                                                                   | BIODINAMIC<br>A<br>BIODINAMIC<br>A | UN | 5,00  | 79,25 | 396,25          |
| LOTE: 231 -1<br>Lote 231 | 3388 | SUGADOR CIRURGICO C/40 CATMAT BR0422554                                                                                                                                                                                                       | INDUSBELL<br>O<br>INDUSBELL<br>O   | CX | 5,00  | 38,88 | 194,40          |
| LOTE: 240 -1<br>Lote 240 | 9588 | TIRAS DE POLIESTER 10 X 120 X 0,05 MM CONTEM 50 UNIDADES CATMAT: BR0270307                                                                                                                                                                    | PREVEN<br>PREVEN                   | UN | 4,00  | 1,65  | 6,60            |
| LOTE: 263 -1<br>Lote 263 | 6968 | VERNIZ COM FLÚOR Contendo 10 ml verniz com fluoreto, 10 gramas de pedra pomes, 1 ml contendo 50 mg naf-22,6mgf. CATMAT BR0433472                                                                                                              | SSWHITE<br>SSWHITE                 | UN | 5,00  | 29,95 | 149,75          |
| <b>TOTAL</b>             |      |                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |    |       |       | <b>8.230,42</b> |

Edição: 2900/2025-[05] - Data 28/02/2025

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2025**

### **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.175.908/0001-12, com endereço à Rua Professora Zeldia C. Cursi Mastriani, 265 A - CEP: 86182530 - Bairro: Jd. Davilla, Cambé/PR.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsh.pr.gov.br / nmsh@nsh.pr.gov.br

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                |                           |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                   | Marca do produto          | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 023<br>Lote 023 | -1   | 4802                      | APLICADORES MICROBRUSCH C/ 100 FINO 1,5 MM CATMAT BR0410557                                    | MICRODO NT<br>MICRODO NT  | UN                | 50,00      | 10,19          | 509,50      |
| LOTE: 033<br>Lote 033 | -1   | 12725                     | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5 PRÉ MOLDADA Embalagem com 20 unidades para molares e pré molares | AF do BRASIL AF do BRASIL | CX                | 3,00       | 120,88         | 362,64      |
| LOTE: 050<br>Lote 050 | -1   | 3484                      | BROCA PARA CIRURGIA ZEKRYA 28 MM alta rotação                                                  | MICRODO NT<br>MICRODO NT  | UN                | 10,00      | 29,49          | 294,90      |
| LOTE: 051<br>Lote 051 | -1   | 3483                      | BROCA Ponta Diamantada 1011 Esférica alta rotação CATMAT: BR0403285                            | MICRODO NT<br>MICRODO NT  | UN                | 10,00      | 2,99           | 29,90       |
| LOTE: 052<br>Lote 052 | -1   | 2056                      | BROCA Ponta Diamantada 1012 Esférica alta rotação CATMAT: BR0402944                            | MICRODO NT<br>MICRODO NT  | UN                | 10,00      | 2,99           | 29,90       |
| LOTE: 053<br>Lote 053 | -1   | 9575                      | BROCA Ponta Diamantada 1013 Esférica alta rotação CATMAT: BR0402945                            | MICRODO NT<br>MICRODO NT  | UN                | 10,00      | 2,99           | 29,90       |
| LOTE: 054<br>Lote 054 | -1   | 3481                      | BROCA Ponta Diamantada 1014 Esférica alta rotação CATMAT: BR0404644                            | MICRODO NT<br>MICRODO NT  | UN                | 10,00      | 2,99           | 29,90       |
| LOTE: 055<br>Lote 055 | -1   | 9576                      | BROCA Ponta Diamantada 1015 Esférica alta rotação CATMAT: BR0402947                            | MICRODO NT<br>MICRODO NT  | UN                | 10,00      | 2,99           | 29,90       |
| LOTE: 056<br>Lote 056 | -1   | 3482                      | BROCA Ponta Diamantada 1016 Esférica alta rotação CATMAT: BR0402948                            | MICRODO NT<br>MICRODO NT  | UN                | 10,00      | 2,99           | 29,90       |

|                          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |    |       |        |          |
|--------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|----------|
| LOTE: 057 -1<br>Lote 057 | 11346 | BROCA Ponta Diamantada 1019 Esférica alta rotação CATMAT BR0402949                                                                                                                                                                                                                                                         | MICRODONT<br>MICRODONT                                                 | UN | 10,00 | 2,99   | 29,90    |
| LOTE: 058 -1<br>Lote 058 | 11347 | BROCA Ponta Diamantada 3017HL Esférica alta rotação CATMAT BR404050                                                                                                                                                                                                                                                        | MICRODONT<br>MICRODONT                                                 | UN | 10,00 | 2,99   | 29,90    |
| LOTE: 065 -1<br>Lote 065 | 4810  | CARIOSTATICO (ESPONJA DE WALTER) 12% CATMAT BR0403874                                                                                                                                                                                                                                                                      | CARIOSTATIC 12%<br>_ AF do BRASIL<br>CARIOSTATIC 12%<br>_ AF do BRASIL | UN | 3,00  | 18,99  | 56,97    |
| LOTE: 075 -1<br>Lote 075 | 6957  | COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL reforçada por polimeros, cor marfim, presa rapida, alta resistência a compressão, pó 38 g/ liquido 15 ml (kit). CATMAT BR0404562                                                                                                                                   | INTER-A AF do BRASIL<br>INTER-A AF do BRASIL                           | CX | 10,00 | 128,08 | 1.280,80 |
| LOTE: 080 -1<br>Lote 080 | 650   | CUNHA ODONTOLÓGICA - Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas. Pacote com 100 unidades - CATMAT BR486543                                                                                                                 | AF AF                                                                  | CX | 3,00  | 8,79   | 26,37    |
| LOTE: 096 -1<br>Lote 096 | 9580  | ESCOVA ROBINSON PLANA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AF AF                                                                  | UN | 10,00 | 0,99   | 9,90     |
| LOTE: 186 -1<br>Lote 186 | 12733 | PASTA DE POLIMENTO, para acabamento e polimento em restaurações produzida com diamante micronizado de granulação extrafina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores tipo DIAMOND EXCEL. CATMAT BR0435109 | af af                                                                  | UN | 3,00  | 19,49  | 58,47    |
| LOTE: 191 -1<br>Lote 191 | 3376  | RESINA FOTO RESTAURADOR COR A1 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS CATMAT BR 422611                                                                                                                                                                                                                                                | MASTER FILL<br>BIODINAMICA<br>MASTER FILL<br>BIODINAMICA               | UN | 5,00  | 16,19  | 80,95    |



|                          |       |                                                                                                                     |                                                                              |    |       |       |          |
|--------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|----------|
| LOTE: 192 -1<br>Lote 192 | 3373  | RESINA FOTO RESTAURADOR COR A 3<br>EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS<br>CATMAT BR0438699                                  | MASTER<br>FILL<br>BIODINAM<br>ICA<br>MASTER<br>FILL<br>BIODINAM<br>ICA       | UN | 15,00 | 16,20 | 243,00   |
| LOTE: 193 -1<br>Lote 193 | 3372  | RESINA FOTO RESTAURADOR COR A 3,5<br>EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS<br>CATMAT BR0390513                                | MASTER<br>FILL<br>BIODINAM<br>ICA<br>MASTER<br>FILL<br>BIODINAM<br>ICA       | UN | 15,00 | 16,19 | 242,85   |
| LOTE: 194 -1<br>Lote 194 | 3377  | RESINA FOTO RESTAURADOR COR A2<br>EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS<br>CATMAT BR0390513                                   | MASTER<br>FILL<br>BIODINAM<br>ICA<br>MASTER<br>FILL<br>BIODINAM<br>ICA       | UN | 15,00 | 16,19 | 242,85   |
| LOTE: 199 -1<br>Lote 199 | 12736 | SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS<br>FOTOPOLIMERIZÁVEL Embalagem com 1<br>seringa de 2g ou 2,5g. CATMAT BR0405620    | SELA<br>AF do<br>Brasil<br>SELA<br>AF do<br>Brasil                           | UN | 5,00  | 11,74 | 58,70    |
| LOTE: 206 -1<br>Lote 206 | 7204  | SISTEMA ADESIVO COM FLUOR PARA<br>ESMALTE E DENTINA (DE)<br>FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 4<br>ML.. CATMAT BR0390762 | BondAF<br>Nano DE<br>AF do<br>BRASIL<br>BondAF<br>Nano DE<br>AF do<br>BRASIL | UN | 15,00 | 12,70 | 190,50   |
| LOTE: 235 -1<br>Lote 235 | 4851  | TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA<br>ÂNGULO UTILIZADA PARA PROFILAXIA<br>DENTAL. CATMAT: BR0406292                       | AF AF                                                                        | UN | 20,00 | 0,99  | 19,80    |
| TOTAL                    |       |                                                                                                                     |                                                                              |    |       |       | 3.917,40 |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 11.215.901/0001-17, com endereço à Avenida Robert Koch, 669 - CEP: 86038350 - Bairro: Vila Operaria, Londrina/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca do produto                 | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 111<br>Lote 111 | -1   | 4728                      | FITA AUTOCLAVE 19mm x 30m - 3 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CIEX<br>CIEX                     | UN                | 200,00     | 3,85           | 770,00      |
| LOTE: 160<br>Lote 160 | -1   | 11335                     | Lençol Descartável com Elástico Branco GRANDE. Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt Gramatura 1: Cerca De 40 G/M2 Dimensões: Cerca De 150 X 220 Cm Apresentação 1: C/ Elástico                                                                                                                                 | ANADO NA<br>ANADO NA<br>ANADO NA | UN                | 200,00     | 6,70           | 1.340,00    |
| LOTE: 165<br>Lote 165 | -1   | 3456                      | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 7.0 c/ 1 par. Luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:7, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico, embalagem:conforme norma ab. CATMAT 0269839 | MEDIX<br>MEDIX                   | PAR               | 200,00     | 1,22           | 244,00      |
| LOTE: 166<br>Lote 166 | -1   | 1110                      | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 8,0 c/ 1 par, luva cirúrgica, material:látex natural, tamanho:8, esterilidade:estéril, características adicionais:comprimento mínimo de 28cm, apresentação:lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso:descartável, formato:anatômico,                                             | MEDIX<br>MEDIX                   | PAR               | 200,00     | 1,22           | 244,00      |

|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |       |       |                 |
|-----------------------|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------|-------|-----------------|
|                       |    |      | aplicação:antiderrapante. CATMAT 0276340                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |       |       |                 |
| LOTE: 182<br>Lote 182 | -1 | 8079 | PAPEL GRAU CIRURGICO. Tubos de 100mm X 100M. embalagem p/ esterilização, material:papel grau cirúrgico, composição:c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura:cerca de 60 g/m2, apresentação:rolo, componentes adicionais:termoselante, tamanho:cerca de 10 cm, componentes:c/ indicador químico. CATMAT 0442385 | CIEX | ROLO | 20,00 | 42,74 | 854,80          |
| <b>TOTAL</b>          |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |      |       |       | <b>3.452,80</b> |

Edição: 2900/2025-[07] - Data 28/02/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 24/2025

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.769.989/0001-56, com endereço à Rua 19 de Dezembro, 1687 Salas 1 e 2 - CEP: 86200000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ENS                   |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 086<br>Lote 086 | -1   | 11331                     | Eletrodos modelo P-740K descartáveis para desfibriladores. Em conjunto com o desfibrilador proporcionam choques de P740K desfibração aos pacientes para tratamento de fibrilação ventricular e taquicardia ventricular.<br><br>Não escorregam e não saem de posição durante manobras de RCP<br><br>Os eletrodos P-740K podem ser usados também para monitorar ECG e como marca | NIHON KOHDEN     | UN                | 2,00       | 650,00         | 1.300,00    |

|       |  |                                                                                       |  |  |  |  |  |          |
|-------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|----------|
|       |  | passo nos desfibriladores que possuem esta função.                                    |  |  |  |  |  |          |
|       |  | Livres de látex.                                                                      |  |  |  |  |  |          |
|       |  | São projetados para serem usados a uma distância de 50cm do operador                  |  |  |  |  |  |          |
|       |  | proporciona Análise de VF Contínuo analisa a forma de onda de ECG mesmo durante a RCP |  |  |  |  |  |          |
|       |  | COMPATIBILIDADE:                                                                      |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - AED-2100K                                                                           |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - AED-2150K                                                                           |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - AED-2151K                                                                           |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - AED-2152K                                                                           |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - AED-3100                                                                            |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - AED-5500 (série)                                                                    |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - TEC-5600 (série)                                                                    |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - TEC-7600 (série)                                                                    |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - TEC-7700 (série)                                                                    |  |  |  |  |  |          |
|       |  | - TEC-8300 (série)                                                                    |  |  |  |  |  |          |
| TOTAL |  |                                                                                       |  |  |  |  |  | 1.300,00 |

Edição: 2900/2025-[08] - Data 28/02/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** F5 DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 57.048.285/0001-58, com endereço à Avenida Santa Catarina, 541 Sala 01 - CEP: 86804015 - Bairro: Jardim Apucarana, Apucarana/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.



| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca do produto           | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 079<br>Lote 079 | -1   | 11349                     | CUBA ULTRASSÔNICA Possui 5 ciclos e opção de aquecimento. Capacidade total: 2,5 litros. Capacidade útil: 2,1 litros. Voltagem: 127V ou 220V. Peso Líquido: 2,5 kg. Peso Bruto: 3 kg. Dimensões Externa (L x A x P): 28,5 x 18,5 x 22,5 cm. Dimensões Interna (L x A x P): 24,8 x 8 x 14,8 cm. Material do cesto: Plástico Injetado. Temporizador Digital: 5 tempos preestabelecidos. Frequência Ultrassônica: 42 kHz. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação). | KONDENTE<br>CH<br>LAVATECH | UN                | 1,00       | 990,00         | 990,00      |
| TOTAL                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                   |            |                | 990,00      |

Edição: 2900/2025-[09] - Data 28/02/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com endereço à Avenida Carlos Gomes, 434 Sala Comercial - CEP: 87015200 - Bairro: Zona 05, Maringá/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                 |      |                           |                                                       |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 030<br>Lote 030 | -1   | 4803                      | BABADOR DESCARTAVEL DUPLA FACE C/100 CATMAT BR0410557 | MAX<br>CLEAN     | CX                | 50,00      | 14,30          | 715,00      |

|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |      |        |       |        |
|-----------------------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|-------|--------|
| LOTE: 038<br>Lote 038 | -1 | 4698 | BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML material :pvc, tipo :sistema fechado, capacidade :cerca de 2000 ml, graduação:graduação de 100 em 100 ml, válvula:válvulaanti-refluxo, pinça:clamp corta fluxo, componentes:alça de sustentação, outros componentes:membranaautocicatr 2.000 ml confeccionado com material laminado plástico de PVC atóxico, termo soldado em formato de bolsa, com uma face transparente e outra leitosa, sistema de válvula anti refluxo, alça plástica resistente, tipo óculos para sustentação e manipulação, tubo extensor com aproximadamente 110cm, diâmetro interno de 7mm, com sistema de corta fluxo, tendo em sua extremidade conector universal e tampa, com ponto auto retrátil para coleta recente de urina, sistema rápido de drenagem, clampoclusor dentado, esterilizado a oxido de etileno. CATMAT 0419371 | MEDIX      | UN   | 250,00 | 3,51  | 877,50 |
| LOTE: 072<br>Lote 072 | -1 | 4702 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% frasco 1000ml. clorexidinadiguconato, dosagem:2%, aplicação:degermante. CATMAT 0269876                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VIC PHARMA | UN   | 10,00  | 15,64 | 156,40 |
| LOTE: 106<br>Lote 106 | -1 | 8072 | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 com 24 unidades. Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio:3-0, comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade:estéril. CATMAT 0281053                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TECHNOFIO  | CX   | 2,00   | 93,44 | 186,88 |
| LOTE: 158<br>Lote 158 | -1 | 9563 | LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. Para maca hospitalar. Dimensões: Largura 70 cm X comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose, superfície lisa. Rolo individual, isolado com plástico. Cor: Branco. CTMAT BR0312616                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESCARB OX | ROLO | 30,00  | 9,99  | 299,70 |
| LOTE: 176<br>Lote 176 | -1 | 8795 | MÁSCARA N95 produto testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:2011 e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 17611) como peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FORTHEALT  | UN   | 100,00 | 0,63  | 63,00  |

|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    |        |       |          |
|-----------------------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|-------|----------|
|                       |    |       | apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos. Este respirador possui certificação INMETRO sob nº BRP235064. Esta certificação atesta a conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria nº 230, de 17 de Agosto de 2009 do INMETRO. Este produto também oferece BFE (Eficiência de Filtração Bacteriológica) 99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, o que lhe permite ser utilizado também como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril. CATMAT BR0313379 |        |    |        |       |          |
| LOTE: 180<br>Lote 180 | -1 | 4836  | ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 200 ML CATMAT: BR0269891                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SSPLUS | UN | 6,00   | 24,99 | 149,94   |
| LOTE: 202<br>Lote 202 | -1 | 1099  | SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, contendo data, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: embolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. CATMAT 0439721                                                    | MEDIX  | CX | 100,00 | 36,00 | 3.600,00 |
| LOTE: 208<br>Lote 208 | -1 | 11340 | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%. Solução de glicerina a 120 mg/mL. Uso adulto e pediátrico. Uso exclusivo via retal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | JP     | UN | 450,00 | 10,45 | 4.702,50 |
| LOTE: 209<br>Lote 209 | -1 | 4754  | SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO frasco 1.000 ml. Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. CATMAT 0303292                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | JP     | FR | 20,00  | 8,11  | 162,20   |

|                          |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |      |      |       |
|--------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|------|-------|
| LOTE: 216 -1<br>Lote 216 | 6460 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 12. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 12, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435901 | BIOBASE | UN | 5,00 | 0,85 | 4,25  |
| LOTE: 217 -1<br>Lote 217 | 7873 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 14. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 14, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435908 | BIOBASE | UN | 5,00 | 1,05 | 5,25  |
| LOTE: 218 -1<br>Lote 218 | 7874 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 16. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 16, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435909 | BIOBASE | UN | 5,00 | 2,24 | 11,20 |
| LOTE: 219 -1<br>Lote 219 | 7875 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 18. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 18, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435910 | BIOBASE | UN | 5,00 | 1,18 | 5,90  |
| LOTE: 220 -1<br>Lote 220 | 7876 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 20. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 20, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435911 | BIOBASE | UN | 5,00 | 1,24 | 6,20  |



|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |        |      |          |
|-----------------------|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|------|----------|
| LOTE: 221<br>Lote 221 | -1 | 7877 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA de PVC Número: 22. Sonda trato digestivo, aplicação:oro ou nasogástrica, modelo:levine, material:pvc, calibre:nº 22, tamanho:longa, comprimento:cerca 120 cm, conector:conector padrão c/ tampa, componentes:ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435912                                                                                                                                                                                                                       | BIOBASE | UN   | 5,00   | 1,37 | 6,85     |
| LOTE: 224<br>Lote 224 | -1 | 5938 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 10, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:poliuretano, calibre:10 french, conector:conector padrão, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril. CATMAT 0435975 | BIOBASE | UN   | 20,00  | 0,56 | 11,20    |
| LOTE: 226<br>Lote 226 | -1 | 8084 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 16, estéril, descartável confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, siliconizada, transparente, flexível, apirogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo:uretral, material:pvc, calibre:16 french, conector:conector padrão c/ tampa, comprimento:cerca 40 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada, componentes:c/ orifícios laterais, esterilidade:estéril. CATMAT 0435985          | BIOBASE | UN   | 20,00  | 0,63 | 12,60    |
| LOTE: 229<br>Lote 229 | -1 | 1035 | SORO FISIOLÓGICO 1000 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparente. CATMAT 0449589                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | JP      | FR   | 500,00 | 7,83 | 3.915,00 |
| LOTE: 241<br>Lote 241 | -1 | 4314 | TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT sanfonada branca cx c/100. Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LAVIE   | PCTE | 30,00  | 5,58 | 167,40   |

|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |      |      |                  |
|-----------------------|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------|------|------------------|
|                       |    |      | toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. CATMAT 0428615                                                                                                                                                         |       |    |      |      |                  |
| LOTE: 242<br>Lote 242 | -1 | 9150 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 3.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:3,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04513 70 | MEDIX | UN | 5,00 | 4,01 | 20,05            |
| <b>TOTAL</b>          |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |    |      |      | <b>15.079,02</b> |

Edição: 2900/2025-[10] - Data 28/02/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2025

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 47.181.976/0001-71, com endereço à Avenida Souza Naves 1675, Sala 2 - CEP: 86870000 - Bairro: Centro, Ivaiporã/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                         |                    |                   |            |                |             |  |
|-----------------------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                            | Marca do produto   | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
| LOTE: 005<br>Lote 005 | -1   | 7847                      | ABOCATH Nº18 COM 50 UNIDADES cateter periférico, material cateter:polímero radiopaco, aplicação:venoso, material agulha:agulha aço inox, diametro:18 gau, comprimento:cerca 45 mm, conector:conector padrão, componente | POLYMED<br>POLYMED | CX                | 2,00       | 40,53          | 81,06       |  |

|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |      |        |       |        |
|-----------------------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|--------|-------|--------|
|                       |    |       | 1:câmara refluxo c/ filtro, tipo uso:estéril, descartável, emba. CATMAT 0437183                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |      |        |       |        |
| LOTE: 013<br>Lote 013 | -1 | 1079  | ALGODÃO ORTOPÉDICO ORTOBOM<br>apresentação:em mantas, material:em ORTOBOM<br>fibra de algodão cru, tamanho:10 cm,<br>características adicionais:enrolado em<br>papel apropriado, tipo<br>embalagem:embalagem individual. Com<br>fibras 100% algodão cru, com baixo teor<br>de impurezas, em rolos de mantas<br>uniformes, não estéril. Com capa de cola<br>vegetal hipoalergênica aplicada em uma<br>das faces. Tamanho: 10cm x 1 metro.<br>Pacote com 12 Unidades. CATMAT<br>0448246 |                                  | PCTE | 15,00  | 5,23  | 78,45  |
| LOTE: 020<br>Lote 020 | -1 | 4686  | ANTISSÉPTICO ÁLCOOL GEL 70%<br>álcool etílico, tipo: hidratado, teor<br>alcoólico:70%_(70°gl), apresentação:gel.<br>Capacidade 5000 ml. CATMAT 0269943                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CICLO<br>FARMA<br>CICLO<br>FARMA | GL   | 10,00  | 33,51 | 335,10 |
| LOTE: 021<br>Lote 021 | -1 | 8686  | ANTISSÉPTICO TÓPICO 1000 ML<br>iodopovidona (pvpi), concentração:a 10%<br>( teor de iodo 1% ), forma<br>farmaceutica:solução tópica aquosa.<br>CATMAT 0398706                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RIOQUIMIC<br>A<br>RIOQUIMIC<br>A | UN   | 20,00  | 42,03 | 840,60 |
| LOTE: 060<br>Lote 060 | -1 | 9552  | CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA<br>DE TRAQUEOSTOMIA. Cor branco. 10<br>mm c/ 10 metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LINITEX<br>LINITEX               | PCTE | 5,00   | 6,19  | 30,95  |
| LOTE: 066<br>Lote 066 | -1 | 4700  | CATETER NASAL TIPO OCULOS<br>medida única, esterilizado a raio gamma,<br>em balado individualmente em saco<br>plástico, constando externamente os<br>dados de identificação, procedência,<br>marca, data de fabricação e validade.<br>CATMAT 0281420                                                                                                                                                                                                                                  | DESCARPA<br>CK<br>DESCARPA<br>CK | UN   | 200,00 | 0,95  | 190,00 |
| LOTE: 082<br>Lote 082 | -1 | 11351 | DETERGENTE ENZIMATICO PARA<br>USO ODONTOLÓGICO. Embalagem c/<br>1000 ml. CATMAT BR430905                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CICLO<br>FARMA<br>CICLO<br>FARMA | UN   | 15,00  | 17,68 | 265,20 |
| LOTE: 083<br>Lote 083 | -1 | 11329 | DETERGENTE USO HOSPITALAR<br>desinfetante nível intermediário e<br>desodorizante hospitalar de alto<br>desempenho, com formulação exclusiva<br>que mistura Quaternário de Amônio de 5ª<br>geração e Peróxido de Hidrogênio. Galão<br>de 5 litros                                                                                                                                                                                                                                      | CICLO<br>FARMA<br>CICLO<br>FARMA | GL   | 5,00   | 35,90 | 179,50 |

|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |      |          |        |          |
|-----------------------|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------|----------|--------|----------|
| LOTE: 091<br>Lote 091 | -1 | 6153 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL<br>MACRO tipo de equipo:p/nutrição enteral,<br>material:pvc cristal, comprimento: mín.<br>120 cm, tipo câmara:câmara flexível<br>c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo<br>pinça:regulador de fluxo, tipo<br>conector:luer c/ tampa,<br>esterilidade:estéril, descartável.<br>-<br>Conecta o recipiente de soluções (frasco<br>ou bolsa) à sonda de alimentação enteral.<br>Perfurador para conexão ao recipiente de<br>solução, pinça rolete com excelente<br>controle de gotejamento, conexão luer slip<br>ou escalonado, específico para nutrição<br>enteral, prevenindo riscos na utilização.<br>Cor azul (específica para produtos de<br>nutrição enteral); Estéril; Atóxico;<br>Apirogênico. CATMAT 0386130 | M2LIFE<br>M2LIFE         | UN   | 2.000,00 | 0,85   | 1.700,00 |
| LOTE: 114<br>Lote 114 | -1 | 4823 | FIXADOR PRONTO PARA USO<br>FRASCO C/ 475 ML CATMAT<br>BR0405632                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DPC BRASIL<br>DPC BRASIL | FR   | 3,00     | 9,90   | 29,70    |
| LOTE: 136<br>Lote 136 | -1 | 1083 | HASTES FLEXIVEIS COM 75<br>UNIDADES DE POLIPROPILENO,<br>ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E<br>TRICLOSAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NATHY<br>NATHY           | UN   | 50,00    | 2,05   | 102,50   |
| LOTE: 159<br>Lote 159 | -1 | 9564 | LENÇOL DESCARTÁVEL COM<br>ELÁSTICO medindo 2,20 x 0,90 m, 20 g,<br>branco, confeccionado em 100% de não<br>tecido (polipropileno), não estéril,<br>hipoalergênico e atóxico. Unidades.<br>CATMAT BR0287610                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANADONA<br>ANADONA       | UN   | 2.000,00 | 0,77   | 1.540,00 |
| LOTE: 183<br>Lote 183 | -1 | 8078 | PAPEL GRAU CIRURGICO.Tubos de<br>300mm X100M. Embalagem p/<br>esterilização, material:papel grau<br>cirúrgico, composição:c/ filme polímero<br>multilaminado, gramatura /<br>espessura:cerca de 60 g/m2,<br>apresentação:rolo, componentes<br>adicionais:termosselante, tamanho:cerca<br>de 30 cm, componentes:c/ indicador<br>químico. CATMAT 0466531                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CIEX CIEX                | ROLO | 15,00    | 144,42 | 2.166,30 |
| LOTE: 197<br>Lote 197 | -1 | 4847 | REVELADOR PRONTO PARA USO<br>FRASCO C/ 475 ML CATMAT<br>BR0447968                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DPC BRASIL<br>DPC BRASIL | FR   | 3,00     | 9,90   | 29,70    |
| LOTE: 211<br>Lote 211 | -1 | 8703 | SOLUÇÃO LÍQUIDA DE PERÓXIDO DE<br>HIDROGÊNIO sob a fórmula química<br>H2O2, dissolvida em água 3% de<br>peróxido de hidrogênio 97% de água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RIOQUIMIC<br>A           | FR   | 4,00     | 4,90   | 19,60    |



|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |    |       |        |        |
|-----------------------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|-------|--------|--------|
|                       |    |       | Embalagem com 1 litro. CATMAT<br>BR0391133                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RIOQUIMIC<br>A     |    |       |        |        |
| LOTE: 225<br>Lote 225 | -1 | 5940  | SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 14,<br>estéril, descartável confeccionada em<br>material de resistência adequada,<br>atóxico, transparente, flexível,<br>apirrogênica, com a ponta arredondada e<br>fechada com orifício lateral, embalado<br>individualmente em papel grau cirúrgico.<br>Sonda trato urinário, modelo:uretral,<br>material:poliuretano, calibre:14 french,<br>conector:conector padrão,<br>comprimento:cerca 40 cm, tipo<br>ponta:ponta distal cilíndrica fechada,<br>componentes:c/ orifícios laterais,<br>adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril.<br>CATMAT 0435973                                                          | BIOBASE<br>BIOBASE | UN | 20,00 | 0,53   | 10,60  |
| LOTE: 237<br>Lote 237 | -1 | 12724 | TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E<br>MÍNIMA COM ALARME Registro da<br>temperatura máxima e mínima do<br>período; Medição da temperatura interna<br>e externa; Alarme para temperatura<br>programada; Cabo de aprox. 1,80m; Visor<br>de LCD de fácil visualização; Suporte<br>retrátil para posicionamento em<br>superfícies plana e fixação em paredes.<br>ESPECIFICAÇÕES GERAIS. Faixa de<br>Temperatura Interna: -20°C a 50°C; Faixa<br>de Temperatura Externa: -50°C a 70°C;<br>Exatidão: ± 1°C de 0°C à 50°C, ± 2°C no<br>restante da faixa; Resolução: 0,1°C;<br>Dimensões: 110 x 70 x 20 mm;<br>Alimentação: 1 pilha 1,5 tipo AAA; Peso:<br>92 g; | PROLAB<br>JPROLAB  | UN | 1,00  | 145,14 | 145,14 |
| LOTE: 243<br>Lote 243 | -1 | 9151  | TUBO ENDOTRAQUEAL COM<br>MANGUITO 4.0 . com balão cuffed. Tubo<br>endotraqueal, material: pvc, modelo: em<br>"I", calibre:4,0 tipo ponta: c/ ponta distal a<br>traumática e orifício Murphy, componente<br>1:balão alto volume e baixa pressão,<br>componente 2:radiopaco, graduado, tipo<br>conector: conector padrão, adicional: c/<br>unidade. CATMAT BR04512 16                                                                                                                                                                                                                                                                               | OLIMED<br>GLOMED   | UN | 5,00  | 3,45   | 17,25  |
| LOTE: 244<br>Lote 244 | -1 | 9152  | TUBO ENDOTRAQUEAL COM<br>MANGUITO 4.5. com balão cuffed. Tubo<br>endotraqueal, material: pvc, modelo: em<br>"I", calibre:4,5 tipo ponta: c/ ponta distal a<br>traumática e orifício Murphy, componente<br>1:balão alto volume e baixa pressão,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MEDIX<br>MEDIX     | UN | 5,00  | 3,46   | 17,30  |

|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |    |       |      |       |
|-----------------------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|-------|------|-------|
|                       |    |       | componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04513 47                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |    |       |      |       |
| LOTE: 245<br>Lote 245 | -1 | 11723 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.0. Tudo endotraqueal com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 5,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 14 | MEDIX<br>MEDIX     | UN | 5,00  | 3,36 | 16,80 |
| LOTE: 246<br>Lote 246 | -1 | 9154  | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 5,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 20                   | SOLIDOR<br>SOLIDOR | UN | 5,00  | 3,42 | 17,10 |
| LOTE: 247<br>Lote 247 | -1 | 9155  | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 6,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 63                   | SOLIDOR<br>SOLIDOR | UN | 5,00  | 3,37 | 16,85 |
| LOTE: 248<br>Lote 248 | -1 | 9156  | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 6,5, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR04512 25                   | OLIMED<br>GLOMED   | UN | 5,00  | 3,37 | 16,85 |
| LOTE: 249<br>Lote 249 | -1 | 9157  | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre: 7,0, tipo ponta: c/ ponta distal atraumática e orifício Murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo                                                                                       | MEDIX<br>MEDIX     | UN | 10,00 | 3,42 | 34,20 |

|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |    |       |      |          |
|-----------------------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|-------|------|----------|
|                       |    |      | conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451255                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |    |       |      |          |
| LOTE: 250<br>Lote 250 | -1 | 9158 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7.5. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: em "I", calibre:7,5, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451212       | OLIMED GLOMED | UN | 20,00 | 3,43 | 68,60    |
| LOTE: 251<br>Lote 251 | -1 | 9159 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8.0. com balão cuffed. Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre:8,0, tipo ponta: c/ ponta distal a traumática e orifício Murphy, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c/ unidade. CATMAT BR0451256 | MEDIX MEDIX   | UN | 20,00 | 3,41 | 68,20    |
| TOTAL                 |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |    |       |      | 8.017,55 |

Edição: 2900/2025-[11] - Data 28/02/2025

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2025

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** ZENITH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 46.623.193/0001-38, com endereço à Rua Colômbia, 70 - CEP: 87160000 - Bairro: Jardim América, Mandaguáçu/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                   |            |                |             |  |
|-----------------------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
| LOTE: 150<br>Lote 150 | -1   | 4864                      | KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL<br>CONTENDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 28(vinte e oito) tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova | ALG ALG          | KIT               | 1.000,00   | 6,11           | 6.110,00    |  |

|                      |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |          |      |           |
|----------------------|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------|-----------|
|                      |    |      | compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; personalizada com logomarca da secretaria e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996. 01 Gel Dental Infantil 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, (personalizado com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde). CATMAT BR0404581                                                                                                    |         |     |          |      |           |
| OTE: 151<br>Lote 151 | -1 | 4865 | KIT ODONTOLÓGICO ADULTO CONTENDO:<br>01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996. 02 Gel Dental Adulto 1500ppm, sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. 01 Nécessaire Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, (personalizado com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde) | ALG ALG | KIT | 1.000,00 | 6,24 | 6.240,00  |
| TOTAL                |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |          |      | 12.350,00 |

Edição: 2900/2025-|12| - Data 28/02/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br / omnsh@nsb.pr.gov.br



**DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com endereço à Rua Pica Pau, 1211 - CEP: 86701040 - Bairro: Centro, Arapongas/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca do produto             | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 4670                      | ABAIXADOR DE LÍNGUA material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm pacote c/ 100 unidades. 3 CATMAT 0348807                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | THEOTO R.M.S.: 8000236900    | PCTE              | 80,00      | 5,06           | 404,80      |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1    | 7196                      | AGULHA GENGIVAL CURTA 0,30 MM X 22 MM 30 G CX C/ 100 UNDS. CATMAT BR0442145                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PROCARE R.M.S.: 10369460161  | CX                | 15,00      | 31,84          | 477,60      |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1    | 4800                      | AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30 G X 1/2 CX C/ 100 UNDS COM BISEL TRIFACETADO. CATMAT BR0442142                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PROCARE R.M.S.: 10369460161  | CX                | 5,00       | 31,32          | 156,60      |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1    | 4679                      | AGULHA HIPODERMICA 40x12 mm material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou 5 slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. descartável, estéril, siliconizada 40x12 mm haste Deverá constar externamente dada de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro MS. Cx c/ 100 unidades. CATMAT 0439799 | MEDIX R.M.S.: 8049551009     | CX                | 30,00      | 7,97           | 239,10      |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1    | 3416                      | ALGODÃO EM ROLETE 100% HIGIENICO SUPER ABSORVENTE: CONTEM 100 UNIDADES. CATMAT BR0407961                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MAXCLEAN R.M.S.: 80156070016 | UN                | 150,00     | 2,35           | 352,50      |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1    | 9554                      | ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM BOLAS material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem 95,00 G. 1 CATMAT 0279727                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NATHY R.M.S.: 8140009000     | PCTE              | 300,00     | 3,98           | 1.194,00    |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1    | 9555                      | ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais: Enrolado Em Papel 1 Adequado, Esterilidade: Não Estéril, Tipo Embalagem: Embalagem Individual. ROLO 500,00 G. CATMAT 0279726                                                                                                                                                                                                                                       | NATHY R.M.S.: 8140009000     | ROLO              | 20,00      | 14,26          | 285,20      |

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |      |          |       |           |
|----------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|----------|-------|-----------|
| LOTE: 074 - Lote 074 | 1 | 4704  | COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE material:papelão, capacidade total:13 l, acessórios:alças rígidas e tampa, componentes adicionais:revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso:descartável. CATMAT 0363482                                                                                                                                                      | DESCARB<br>OX R.M.S.:<br>ISENTO<br>RMS | UN   | 300,00   | 4,57  | 1.371,00  |
| LOTE: 076 - Lote 076 | 1 | 4711  | COMPRESSA DE GAZE material:tecido 100% algodão, tipo:11 fios/cm2, modelo:corbranca,isenta de impurezas, camadas:8 camadas, largura:7,50 cm, comprimento:7,50 cm, dobras:5 dobras, características adicionais: não estéril,descartável. pacotes c/ 500 compressas. CATMAT 0269979                                                                                                  | SERRANA<br>R.M.S.:<br>8077302001       | PCTE | 1.500,00 | 14,87 | 22.305,00 |
| LOTE: 088 - Lote 088 | 1 | 11352 | ENVELOPE AUTO-SELANTE DE PAPEL/PLASTICO, TAMANHO 90X 260 MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES. CATMAT BR0417594                                                                                                                                                                                                                                                                              | HOSPFLEX<br>R.M.S.:<br>ISENTO          | CX   | 100,00   | 22,51 | 2.251,00  |
| LOTE: 097 - Lote 097 | 1 | 7856  | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. CATMAT BR0275473                                                                                                                                                                                     | KOLPLAST<br>R.M.S.:<br>1023761015      | UN   | 300,00   | 1,37  | 411,00    |
| LOTE: 107 - Lote 107 | 1 | 4822  | FIO DE SUTURA DE NYLON PRETO ESTERIL Nº 4/0 cx c/24 45 cm com agulha de 2 cm, agulha 3/8 cc tipo triangular cortante (sutura cirurgica não absorvível de origem sintética) conforme as normas abnt nbr 13904 CATMAT BR0467165                                                                                                                                                     | MEDIX<br>R.M.S.:<br>8049551904         | CX   | 20,00    | 31,24 | 624,80    |
| LOTE: 112 - Lote 112 | 1 | 4729  | FITA MICROPORE medindo 25 mm x 10 m de comprimento com capa fita cirúrgica, porosa, superfície adesiva, hipoalergênica - rolos. Fita hospitalar, tipo:microporosa, material:dorso em não tecido, componentes:adesivo acrílico, dimensões:cerca de 25 mm, características adicionais:hipoalergênico, cor:com cor. CATMAT 0437865                                                   | CIEX<br>R.M.S.:<br>1033282002          | UN   | 500,00   | 2,44  | 1.220,00  |
| LOTE: 126 - Lote 126 | 1 | 4747  | FRASCO COLETOR URINA, TIPO: UNIVERSAL material:plástico transparente, capacidade:cerca de 80 ml, tipo tampa:tamparosqueável, graduação:graduado. CATMAT 0439115                                                                                                                                                                                                                   | CRALPLAS<br>T R.M.S.:<br>1037986008    | UN   | 300,00   | 0,37  | 111,00    |
| LOTE: 130 - Lote 130 | 1 | 8074  | GEL PARA ULTRASSOM 5 KILOS gel não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, que conferem uma consistência adequada para a realização de exames. É facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Gel, composição:a base de água, características adicionais:ph neutro. CATMAT 0438929 | KOLPLAST<br>R.M.S.:<br>1023761015      | UN   | 4,00     | 26,74 | 106,96    |

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                             |    |        |       |           |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----|--------|-------|-----------|
| LOTE: 157 - Lote 157 | 1 | 8772  | LANCETA automática indicada para uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Caixa com 100 unidades. Lanceta, 0 material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. CATMAT: BR0303151                                                                                                                                                                          | MEDIX R.M.S.: 8049551902    | CX | 200,00 | 11,98 | 2.396,00  |
| LOTE: 167 - Lote 167 | 1 | 8076  | LUVA DESCARTAVEL LÁTEX TAMANHO EXTRA PP CX C/ 100 unidades. CATMAT BR0269891                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MEDIX C.A.: 41486           | CX | 150,00 | 21,54 | 3.231,00  |
| LOTE: 168 - Lote 168 | 1 | 8077  | LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO G CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. CATMAT 0269892                                                                                                                                                                                                    | MEDIX C.A.: 41486           | CX | 100,00 | 21,54 | 2.154,00  |
| LOTE: 170 - Lote 170 | 1 | 1060  | LUVA DESCARTAVEL LATEX TAMANHO P CX C/ 100 unidades. Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável. CATMAT 0269894                                                                                                                                                                                                   | MEDIX C.A.: 41486           | CX | 800,00 | 21,54 | 17.232,00 |
| LOTE: 179 - Lote 179 | 1 | 1005  | ÓLEO GIRASSOL FRASCO COM 200 ML. Destinado a hidratar e restaurar a oleosidade perdida devido ao ressecamento da pele.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NUTRIEX R.M.S.: 80451960191 | UN | 100,00 | 5,63  | 563,00    |
| LOTE: 203 - Lote 203 | 1 | 1069  | SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizante, 8 embalada individualmente com abertura asséptica, contendo data, procedência, data da fabricação, validade, nº do lote, caixa c/ 100 unidades. Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico luerlock, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril. CATMAT 0279402 | MEDIX R.M.S.: 8049551901    | CX | 300,00 | 14,92 | 4.476,00  |
| LOTE: 222 - Lote 222 | 1 | 11342 | SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 06, estéril, descartável, confeccionada em material de resistência adequada, atóxico, transparente, flexível, apirrogênica, com a ponta arredondada e fechada com orifício lateral, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: poliuretano, calibre: 8 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada,                                                                 | MEDIX R.M.S.: 8049551013    | UN | 500,00 | 0,52  | 260,00    |



|                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |    |          |       |           |  |
|---------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------|-----------|--|
|                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | componentes:c/ orifícios laterais,<br>adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril |    |          |       |           |  |
| LOTE: 223 - Lote 1<br>223 | 5939  | SONDA URETRAL DE ALÍVIO N.º 08, estéril,<br>descartável confeccionada em material de<br>resistência adequada, atóxico, transparente,<br>flexível, apirogênica, com a ponta arredondada<br>e fechada com orifício lateral, embalado<br>individualmente em papel grau cirúrgico. Sonda<br>trato urinário, modelo:uretral,<br>material:poliuretano, calibre:8 french,<br>conector:conector padrão, comprimento:cerca<br>20 cm, tipo ponta:ponta distal cilíndrica fechada,<br>componentes:c/ orifícios laterais,<br>adicionais:lubrificada, esterilidade:estéril.<br>CATMAT 0435971 | BIOFARMA<br>CEUTICA<br>R.M.S.:<br>8274007000                                       | UN | 4.000,00 | 0,55  | 2.200,00  |  |
| LOTE: 227 - Lote 1<br>227 | 12711 | SORO FISIOLÓGICO 0,9%. sistema aberto;<br>com validade mínima de 24 meses a partir da<br>entrega; frasco com 250 ml. CATMAT 437160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIPHAR<br>R.M.S.:<br>NOTIF<br>SIMPL                                               | UN | 500,00   | 3,36  | 1.680,00  |  |
| LOTE: 261 - Lote 1<br>261 | 5665  | VASELINA LÍQUIDA frasco c/ 1000 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CINORD<br>R.M.S.:<br>ISENTO<br>RMS                                                 | FR | 5,00     | 30,28 | 151,40    |  |
| TOTAL                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                    |    |          |       | 65.853,96 |  |

Edição: 2900/2025-[13] - Data 28/02/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2025

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.831.246/0001-85, com endereço à Rua Nelson Espíndola, 138 Galpão - CEP: 88390000 - Bairro: Centro, Barra Velha/SC.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS |      |                           |                              |                  |                   |            |                |             |  |
|-------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
|       |      |                           |                              |                  |                   |            |                |             |  |



|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |    |       |        |        |
|-----------------------|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----|-------|--------|--------|
| LOTE: 039<br>Lote 039 | -1 | 12712 | BOLSA PARA RESGATE possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. Desenvolvida em nylon, um material resistente e 90% impermeável, fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. Possui compartimentos nas laterais utilizados para guardar itens de apoio para queimadura, acesso venoso, vias aéreas, colares, talas, entre outros. Desenvolvida em nylon resistente, acompanha alça de mão. Alça de mão Nylon resistente. Zíper com dois cursores de abertura total. Compartimentos nas laterais internas (bolsos, etc). Tamanho G medindo 90 x 35 x 30cm | RESGATE APH<br>RESGATE APH | UN | 2,00  | 314,63 | 629,26 |
| LOTE: 069<br>Lote 069 | -1 | 4703  | CINTO ARANHA com fitas de nylon altamente resistente. Presilhas em velcro. Cintas móveis com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização. cinto, material:poliamida, tipo:tipo "aranha", aplicação:para prancha de resgate, tipo fecho:ajustável em velcro. CATMAT 0454793                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TECH-SUL<br>TECH-SUL       | UN | 3,00  | 69,00  | 207,00 |
| LOTE: 140<br>Lote 140 | -1 | 9560  | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR. Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Adulto, Posição: Bilateral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TECH-SUL<br>TECH-SUL       | UN | 30,00 | 2,35   | 70,50  |
| LOTE: 141<br>Lote 141 | -1 | 9561  | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR. Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Adulto, Posição: Bilateral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TECH-SUL<br>TECH-SUL       | UN | 50,00 | 2,86   | 143,00 |
| LOTE: 142<br>Lote 142 | -1 | 9562  | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR. Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para Dobras, Tamanho: Tamanho Infantil (30x20cm), Posição: Bilateral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TECH-SUL<br>TECH-SUL       | UN | 20,00 | 0,99   | 19,80  |
| LOTE: 143<br>Lote 143 | -1 | 12740 | IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR. Material: Papelão, Adicionais: C/ Marcações Para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TECH-SUL<br>TECH-SUL       | UN | 20,00 | 1,11   | 22,20  |

4009

|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                          |                      |    |       |      |                 |
|-----------------------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|-------|------|-----------------|
|                       |    |      | Dobras, Tamanho: Tamanho Infantil,<br>Posição: Bilateral                                                                                                                                                                 |                      |    |       |      |                 |
| LOTE: 173<br>Lote 173 | -1 | 4737 | MANTA ALUMINIZADA (COBERTOR<br>TERMICO) manta térmica,<br>material:poliéster, modelo:envelope,<br>dimensões:cerca de 2,10 cm de<br>comprimento por 1,40 cm, características<br>adicionais:descartável. CATMAT<br>0407756 | TECH-SUL<br>TECH-SUL | UN | 30,00 | 5,10 | 153,00          |
| <b>TOTAL</b>          |    |      |                                                                                                                                                                                                                          |                      |    |       |      | <b>1.244,76</b> |

Edição: 2900/2025-[14] - Data 28/02/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2025**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, com endereço à Rua Santa Catarina, 850 - CEP: 85801040 - Bairro: Centro, Cascavel/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 094<br>Lote 094 | -1   | 4867                      | Escova Dental Adulto cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 34(trinta e quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996 CATMAT BR0341174 | Médio            | UN                | 500,00     | 4,00           | 2.000,00    |

|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |    |        |         |          |
|-----------------------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|--------|---------|----------|
| LOTE: 095<br>Lote 095 | -1 | 4866 | Escova Dental Infantil cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 97, de 26 de junho de 1996 | Medfio     | UN | 500,00 | 2,90    | 1.450,00 |
| LOTE: 156<br>Lote 156 | -1 | 7146 | LÂMPADA INFRAVERMELHA Potência Nominal: 150 W<br><br>Tensão Nominal: 110 V<br><br>Aplicação: Para Fisioterapia, Termoterapia E Fototerapia. CATMAT 399333                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Infralight | UN | 4,00   | 135,739 | 542,96   |
| TOTAL                 |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |    |        |         | 3.992,96 |

Edição: 2900/2025-[15] - Data 28/02/2025

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2025

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.955.443/0001-46, com endereço à Rua Tereza dos Santos Rocha, 156 SL 01 - CEP: 83508587 - Bairro: Loteamento Marinoni, Almirante Tamandaré/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                     |                        |                   |            |                |             |  |
|-----------------------|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|--|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                        | Marca do produto       | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |  |
| LOTE: 070<br>Lote 070 | -1   | 11328                     | Circuito completo para Ventilador composto de: 02 traquéias em silicone 22 x 1200 mm; 01 conector y | PROTEC 4972(2)+6944(1) | UN                | 2,00       | 309,00         | 618,00      |  |

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsh.pr.gov.br / omnsh@nsh.pr.gov.br



|                       |    |       |                                                                                                                                                                 |             |    |       |        |          |
|-----------------------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-------|--------|----------|
| LOTE: 099<br>Lote 099 | -1 | 9557  | EXTENSÃO PLÁSTICA COM ROSCA PARA AR COMPRIMIDO (AMARELA). Utilizado em Rede de Ar comprimido Hospitalar, material: PVC. Comprimento: 1,50m                      | PROTEC 5695 | UN | 10,00 | 12,88  | 128,80   |
| LOTE: 103<br>Lote 103 | -1 | 11332 | Filtro Hidrofóbico para Aspirador Cirúrgico                                                                                                                     | PROTEC 5978 | UN | 5,00  | 65,46  | 327,30   |
| LOTE: 116<br>Lote 116 | -1 | 9558  | FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA material filtro: bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação: litro em litro, aplicação: ar comprimido | PROTEC 4041 | UN | 5,00  | 69,99  | 349,95   |
| LOTE: 152<br>Lote 152 | -1 | 9141  | LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº2 criança                                                                                                                       | PROTEC 4186 | UN | 1,00  | 106,21 | 106,21   |
| LOTE: 153<br>Lote 153 | -1 | 9144  | LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA Nº5 adulto extragrande                                                                                                            | PROTEC 4192 | UN | 1,00  | 115,66 | 115,66   |
| TOTAL                 |    |       |                                                                                                                                                                 |             |    |       |        | 1.645,92 |

Edição: 2900/2025-[16] - Data 28/02/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2025

### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.633.441/0001-84, com endereço à Av Brasil, 8594 - CEP: 85807030 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                      |                  |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                         | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 006<br>Lote 006 | -1   | 9743                      | Ácido fosfórico à 37% + clorexidina à 2% (condicionador de esmalte e dentina) seringa com 2,5 ml. CATMAT: BR0426464. | AAF AAF          | PCTE              | 40,00      | 1,84           | 73,60       |



|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                        |    |       |        |          |
|-----------------------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|-------|--------|----------|
| LOTE: 017<br>Lote 017 | -1 | 6550  | ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02 G CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004 G CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML - CATMAT BR0342616                                                                | SSWhite<br>SSWhite     | CX | 80,00 | 75,00  | 6.000,00 |
| LOTE: 031<br>Lote 031 | -1 | 4804  | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5 CATMAT BR445868                                                                                                                                                                                                                                           | Preven<br>Preven       | UN | 10,00 | 1,25   | 12,50    |
| LOTE: 032<br>Lote 032 | -1 | 4805  | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 7 CATMAT BR0406146                                                                                                                                                                                                                                          | Preven<br>Preven       | UN | 10,00 | 1,35   | 13,50    |
| LOTE: 035<br>Lote 035 | -1 | 12738 | BANDEJA DE COLUNA Giratória compatível com equipo dabi atlante d700, embalagem com 1 unidade. Bordas salientes para retenção de líquidos. Não danifica pintura da coluna. Dimensão: 300mm x 240mm                                                                                       | Prisma<br>Prisma       | UN | 1,00  | 354,60 | 354,60   |
| LOTE: 049<br>Lote 049 | -1 | 12727 | Broca Multilaminada 30 Lâminas dourada nº7901 alta rotação. CATMAT BR0433294                                                                                                                                                                                                            | Angelus<br>Angelus     | UN | 5,00  | 27,53  | 137,65   |
| LOTE: 105<br>Lote 105 | -1 | 8071  | FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 com 24 unidades. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:2-0, cor: preto, Comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cortante, comprimento agulha:4,0 Cm, esterilidade: estéril. CATMAT 0281323 | Technofio<br>Technofio | CX | 2,00  | 95,50  | 191,00   |
| LOTE: 108<br>Lote 108 | -1 | 12730 | FIO DE SUTURA MONONYLON PRETO ESTERIL Nº 4/0 CX C/24 45 CM com agulha de 2,5 cm, agulha 1/2 CC tipo triangular cortante (SUTURA CIRURGICA NÃO ABSORVIVEL DE ORIGEM SINTÉTICA) CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 13904. CATMAT BR0281323                                                       | Technofio<br>Technofio | CX | 20,00 | 33,50  | 670,00   |
| LOTE: 161<br>Lote 161 | -1 | 9586  | LIMA K ESTÉRIL 25MM- Nº 10, AÇO INOX. EMB. C/ 6 UNIDADES CATMAT: BR0430418                                                                                                                                                                                                              | TDK TDK                | CX | 10,00 | 13,90  | 139,00   |
| LOTE: 162<br>Lote 162 | -1 | 7201  | LIMA PARA ENDODONTIA K FILE 15/40- 21 MM 1ª SÉRIE AÇO INOX EMB. C/ 6 UNIDADES                                                                                                                                                                                                           | TDK TDK                | CX | 3,00  | 13,90  | 41,70    |
| LOTE: 163<br>Lote 163 | -1 | 11368 | Lima para Osso Nº 12. Indicado para utilizar nas raspagens ósseas em procedimentos cirúrgicos odontológicos                                                                                                                                                                             | Golgran<br>Golgran     | UN | 4,00  | 45,50  | 182,00   |

|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |    |       |        |        |
|-----------------------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----|-------|--------|--------|
|                       |    |       | Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade, Totalmente autolavável, Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. CATMAT BR0419457                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |    |       |        |        |
| LOTE: 177<br>Lote 177 | -1 | 11337 | MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA<br><br>Temperatura Máxima de Incubação: 60 °C<br><br>Capacidade: 4 indicadores Potência: 10 Watts<br><br>Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática<br><br>Frequência: 50/60 Hz<br><br>Dimensões: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (D x P)<br><br>Peso Bruto: 300 g<br><br>Garantia: 1 ano                                                                                                                                                                    | 2i 2i                    | UN | 1,00  | 200,00 | 200,00 |
| LOTE: 178<br>Lote 178 | -1 | 4738  | ÓCULOS PROTETOR incolor hastes pretas, lente incolor de policarbonato, proteção contra raios uva/uvb. Escudo lateral de policarbonato. Ajuste telescópico de haste em 4 posições. Embalagem individual em saco plástico. Possui cordão de segurança. Óculos de proteção individual, material armação:policarbonato, material lente:policarbonato, tipo lente:antiembaçante, modelo lentes:apoio nasal com proteção lateral, características adicionais:incolor/haste tipo espátula regula comprimento. CATMAT 0373538 | Preven<br>Preven         | UN | 20,00 | 5,50   | 110,00 |
| LOTE: 187<br>Lote 187 | -1 | 4841  | PEDRA POMES PÓ 100 GRAMAS<br><br>CATMAT: BR0419560                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AAF AAF                  | UN | 1,00  | 3,45   | 3,45   |
| LOTE: 189<br>Lote 189 | -1 | 8704  | PRENDEDOR babador em fio de silicone, autoclavável. CATMAT: BR0417702                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | lodontosul<br>lodontosul | UN | 2,00  | 12,43  | 24,86  |
| LOTE: 207<br>Lote 207 | -1 | 12737 | SISTEMA PRIMER E ADESIVO fotopolimerizável NANOPARTICULADO EM FRASCO ÚNICO. Combinação de primer e bond no mesmo frasco. Embalagem com 1 frasco de 6g. CATMAT BR0390777                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AAf AAF                  | UN | 6,00  | 18,00  | 108,00 |

|                       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |      |        |        |                 |
|-----------------------|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------|--------|-----------------|
| LOTE: 210<br>Lote 210 | -1 | 7360 | SOLUÇÃO HEMOSTICA FRASCO C/ 10 ML A base de Cloreto de Alumínio. CATMAT BR0391135                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Biodinamic<br>Biodinamic<br>a | FR   | 3,00   | 18,40  | 55,20           |
| LOTE: 232<br>Lote 232 | -1 | 3469 | SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLOGICO TUTTI-FRUTTI PACOTES CONTENDO 40 UNIDADES CATMAT: BR0277319                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Splus<br>Splus                | PCTE | 100,00 | 8,00   | 800,00          |
| LOTE: 239<br>Lote 239 | -1 | 7217 | TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. Indicador Químico Interno, do tipo multiparamétrico, para controle químico dos processos de esterilização a vapor saturado, composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda de cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo e temperatura Necessárias ao processo. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada Caixa com 240 tiras. CATMAT BR0332345 | Clean Test<br>Clean Tes       | CX   | 1,00   | 123,70 | 123,70          |
| LOTE: 262<br>Lote 262 | -1 | 9590 | Vaselina Sólida. EMBALAGEM COM 90G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | AAf AAF                       | UN   | 5,00   | 7,30   | 36,50           |
| <b>TOTAL</b>          |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |      |        |        | <b>9.277,26</b> |

licação: 2900/2025-[17] - Data 28/02/2025

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2025**

### **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 23.643.895/0001-88, com endereço à Rua Pola de Rezende, 11 - CEP: 06804070 - Bairro: Cercado Grande, Embu/SP.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                   |            |                |                 |
|-----------------------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total     |
| LOTE: 260<br>Lote 260 | -1   | 4760                      | VÁLVULA COM FLUXÔMETRO para gaslive cilindros de oxigênio utilizado em oxigênio terapia, e nebulização contínua, disponível para utilização em cilindro. Características: regulador, corpo com latão cromado, conexões de entrada e saída, manômetro em escala em kpa/kgf, fluxômetro corpo em latão cromado conexões de entrada e saída, visor em policarbonato de cristal, flutuador esférico em aço inoxidável. Especificações técnica: pressão máxima de entrada 200kgf/cm, pressão de saída: pré calibrada para 3,5 kgf/cm, escala do fluxômetro: 0 -15/min. Comprimento do visor: 152 mm. Fluxômetro, capacidade fluxo: 0 a 30 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala: escala expandida de 0 a 7l/min, componentes: corpo e válvula de agulha de latão cromado. CATMAT BR0299313 | vsy-117          | UN                | 5,00       | 289,99         | 1.449,95        |
| <b>TOTAL</b>          |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                   |            |                | <b>1.449,95</b> |

Edição: 2900/2025-|18| - Data 28/02/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.066.602/0001-06, com endereço à Rua Julio Eduardo Gineste, 445 - CEP: 80440100 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.



| ITENS                 |      |                           |                                                                          |                               |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                             | Marca do produto              | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 215<br>Lote 215 | -1   | 11341                     | Sonda de gastrostomia tipo kangaroo (100% silicone, com balonete, 20 FR) | BLENDA/TOTAL MEDICALA 2008.20 | UN                | 5,00       | 379,00         | 1.895,00    |
| TOTAL                 |      |                           |                                                                          |                               |                   |            |                | 1.895,00    |

Edição: 2900/2025-[19] - Data 28/02/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2025****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**DETENTORA DA ATA:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.740.794/0001-60, com endereço à Rua Saira Ouro, 210 - CEP: 86702820 - Bairro: Jardim Universidade, Arapongas/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                 |      |                           |                                                                        |                                                           |                   |            |                |             |
|-----------------------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                           | Marca do produto                                          | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 084<br>Lote 084 | -1   | 647                       | Eletrodo autoadesivo 5x5 cm, embalagem contendo 04 unidades            | BIOLAND eletrodo autoadesivo 5x5 cm, emb                  | EMB               | 40,00      | 24,34          | 973,60      |
| LOTE: 085<br>Lote 085 | -1   | 11330                     | Eletrodo para ECG Monitoração Cardíaca com sensor AG/AGCL PRÉ-FORMADO. | MAXICOR eletrodo para ecg monitoração cardíaca com sensor | UN                | 50,00      | 15,19          | 759,50      |

|                       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |      |        |       |                 |
|-----------------------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|--------|-------|-----------------|
| LOTE: 149<br>Lote 149 | -1 | 3451  | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL (LIQUIDO+ PO). CATMAT BR404578                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MAQUIRA ionômero de vidro restau                    | CX   | 10,00  | 70,04 | 700,40          |
| LOTE: 190<br>Lote 190 | -1 | 9701  | REMOVEDOR DE ADESIVOS Desenvolvido para facilitar a remoção de adesivos e curativos da pele sem causar lesão, irritação ou dor ao paciente. Reduz a possibilidade de infecções por tirar completamente os resíduos do curativo. Solução de rápida secagem, permitindo a adesão de outros curativos após seu uso. Livre de álcool, fragrância e corantes.                                                                                                                           | VICPHARMA removedor de adesivos desenvolvid         | UN   | 5,00   | 70,19 | 350,95          |
| LOTE: 195<br>Lote 195 | -1 | 12735 | RESINA MICROHÍBRIDA - COR A2 EMBALAGEM SERINGA COM 2 GRAMAS Consistência: Fluida, radiopaca, nédia viscosidade. Composição básica: contém 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. CATMAT BR0390513 | MAQUIRA resina microhú-rida - cor a2 embalagem      | UN   | 15,00  | 20,99 | 314,85          |
| LOTE: 205<br>Lote 205 | -1 | 8083  | SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA com capacidade para 50UI (0,5ml), com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6 mm de comprimento (15/64") por 0,25 mm de diâmetro (31 G). Embalada em pacotes com 10 seringas.                                                                                                                                                                                                                 | DESCARPA CK seringa descartável para insulina com c | PCTE | 100,00 | 3,97  | 397,00          |
| <b>TOTAL</b>          |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |      |        |       | <b>3.496,30</b> |

Edição: 2900/2025-[20] - Data 28/02/2025

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 37/2025**

### **REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2025**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALIDADE DA ATA:** De 28/02/2025 a 27/02/2026.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariouficial@nsh.pr.gov.br / dmsh@nsh.pr.gov.br

4018

**DETENTORA DA ATA: JT MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.892.897/0001-46, com endereço à Rua Bahia, 69 Sala 005 - CEP: 85605270 - Bairro: Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                   |            |                |                  |  |
|-----------------------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|--|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total      |  |
| LOTE: 228<br>Lote 228 | -1   | 1072                      | SORO FISIOLÓGICO 100 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc. CATMAT 0449589 | EQUIPLEX FRASCO  | FR                | 2.000,00   | 3,5599         | 7.119,80         |  |
| LOTE: 230<br>Lote 230 | -1   | 8086                      | SORO FISIOLÓGICO 250 ml (solução de cloreto de sódio a 0,9%) injetável e sem conservantes. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. CATMAT 0449589                                                                                                                                                                                    | EQUIPLEX FRASCO  | FR                | 2.500,00   | 4,6699         | 11.674,75        |  |
| <b>TOTAL</b>          |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |                   |            |                | <b>18.794,55</b> |  |

Edição: 2900/2025-[21] - Data 28/02/2025

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, divulga a lista de classificados do **Chamamento Público 001/2025, referente ao Programa Frente de Trabalho e Promoção Social** aprovada pela Lei Municipal nº 1000/2021.

**I - CLASSIFICAÇÃO PARA AJUDANTE/AUXILIAR DE COZINHA**

| Nº | PARTICIPANTE                       |
|----|------------------------------------|
| 1. | ANGÉLICA MIGUEL DA SILVA           |
| 2. | ELIANE ROCHA DE LIMA DOS SANTOS    |
| 3. | VITÓRIA STEFANY ROCHA BUENO        |
| 4. | IRANI APARECIDA DA SILVA           |
| 5. | SIMONE DE SANTANA                  |
| 6. | CRISLIANE CONCEIÇÃO ROCHA HIPÓLITO |
| 7. | ELIZABETH DOS SANTOS TIESCONE      |
| 8. | LOURDES GUIMARÃES DA CRUZ          |
| 9. | ROSA MARIA FERREURA DOS SANTOS     |

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsh.pr.gov.br / omnsh@nsh.pr.gov.br

# Ata nº 19/2025

Última atualização 18/03/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000010 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2019%2F2025

18/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Atas

# Ata nº 20/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 Data de assinatura: 28/02/2025 Vigência: de 28/02/2025 a 27/02/2026

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000003/2025-000014 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2020%2F2025

18/03/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800-978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

#### Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2021%2F2025

18/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000003 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

## Histórico

Nome :

Data :

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2022%2F2025

18/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

&lt;

&gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> 0600 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério Nacional da  
Administração PúblicaMinistério da  
Saúde

[Atas](#)

# Ata nº 23/2025

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2023%2F2025

18/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>[0800-978-9001](tel:0800-978-9001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Equiplano  
Sistemas LTDA

Secretaria Municipal de Saúde



Alas

# Ata nº 24/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 Data de assinatura: 28/02/2025 Vigência: de 28/02/2025 a 27/02/2026

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000003/2025-000007 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

| Nome                                                        | Data       |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2024%2F2025 | 18/03/2025 |

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Atas

# Ata nº 25/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 Data de assinatura: 28/02/2025 Vigência: de 28/02/2025 a 27/02/2026

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000003/2025-000009 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2025%2F2025

18/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Atas

# Ata nº 26/2025

Ultima atualização 07/04/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 07/04/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000018 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2026%2F2025

07/04/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





[Atas](#)

# Ata nº 27/2025

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000012 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2027%2F2025

18/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800-976-9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 28/2025

Ultima atualização 18/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 Data de assinatura: 28/02/2025 Vigência: de 28/02/2025 a 27/02/2026

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000003/2025-000013 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000003/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2028%2F2025

18/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Equiplano  
Sistemas LTDA



Gestao

Atos

# Ata nº 29/2025

Última atualização 23/04/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 23/04/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000019 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2029%2F2025

23/04/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Titolo destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > Atas

# Ata nº 30/2025

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000011 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2030%2F2025

18/03/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0600 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





[Atas](#)

# Ata nº 31/2025

Última atualização 07/04/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 07/04/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000017 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome :

Data :

Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2031%2F2025

07/04/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

&lt; &gt;

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





&gt; Atos

# Ata nº 32/2025

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000004 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2032%2F2025

18/03/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1



&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





&gt; Atas

# Ata nº 33/2025

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000015 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025**Objeto:**

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2033%2F2025

18/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página

1



&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Ata nº 34/2025

Última atualização 07/04/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 07/04/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000016 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## Arquivos

## Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20Registro%20de%20Pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2034%2F2025

07/04/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Atas

# Ata nº 35/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 Data de assinatura: 28/02/2025 Vigência: de 28/02/2025 a 27/02/2026

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000003/2025-000006 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2035%2F2025

18/03/2025

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

< >

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Ata nº 36/2025

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000005 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome

Data

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2036%2F2025

18/03/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalde.servicos.gestao.gov.br

0800 978 2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



> Atas

# Ata nº 37/2025

Última atualização 18/03/2025

**Local:** Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2025 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Vigência:** de 28/02/2025 a 27/02/2026

**Id ata PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025-000008 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** 95561080000160-1-000003/2025

## Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados às áreas de enfermagem e odontologia, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%2037%2F2025

18/03/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 076 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CHEK LIST**

4039

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE  
PREÇOS**Nº 2 / 2025

| Nº  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | DOC | OBS. |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1.  | Capa do processo                                                                                                          | OK  |      |
| 2.  | Documento de Formalização de Demanda                                                                                      | OK  |      |
| 3.  | Estudo Técnico Preliminar                                                                                                 | OK  |      |
| 4.  | Termo de Referência                                                                                                       | OK  |      |
| 5.  | Prefeito pedindo abertura do processo                                                                                     | OK  |      |
| 6.  | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)                                                                             | OK  |      |
| 7.  | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)                                                                              | OK  |      |
| 8.  | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)                                                                                 | OK  |      |
| 9.  | Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)                                                                                 | OK  |      |
| 10. | Autorização do Prefeito para abertura                                                                                     | OK  |      |
| 11. | Pedido de Parecer Jurídico do edital                                                                                      | OK  |      |
| 12. | Parecer Jurídico (Edital)                                                                                                 | OK  |      |
| 13. | Extrato do Edital                                                                                                         | OK  |      |
| 14. | Edital completo                                                                                                           | OK  |      |
| 15. | Publicação Mural de Licitação (TCE)                                                                                       | OK  |      |
| 16. | Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. <b>Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado</b> ). | OK  |      |
| 17. | Proposta de Preço e documentos de habilitação                                                                             | OK  |      |
| 18. | Ata de abertura e julgamento                                                                                              | OK  |      |
| 19. | Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)                                                                            | OK  |      |
| 20. | Parecer Jurídico (Julgamento)                                                                                             | OK  |      |
| 21. | Licitação ao Prefeito (Homologação)                                                                                       | OK  |      |
| 22. | Homologação do Prefeito                                                                                                   | OK  |      |
| 23. | Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)                                                        | OK  |      |
| 24. | Ata de Registro de Preços                                                                                                 | OK  |      |
| 25. | Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)                               | OK  |      |
| 26. | Cópia da ata ao fiscal                                                                                                    | OK  |      |
| 27. | Publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.                               | OK  |      |





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

4040

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

Aos 23 dias do mês de abril de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2/2025, registrado em 21/01/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 3301 ao nº 4040, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações